### DIOCORUMBA CONTROLLA DI CONTROL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.662 • segunda-feira, 29 de Maio de 2023

### PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

### MENSAGEM Nº 012/2023

Excelentíssimo Senhor

Vereador UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Corumbá

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos demais Excelentíssimos Senhores Vereadores para comunicar, na forma autorizada pelo art. 65, §1º da Lei Orgânica do Município, que optei pelo VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº. 010/2023, o qual "Institui a Semana Municipal de Promoção do Bem-Estar Animal, no âmbito do Município de Corumbá-MS, e da outras providências", pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

### **RAZÕES DO VETO**

### I -DAS ATRIBUIÇÕES PRIVATIVAS DO PODER EXECUTIVO:

Muito embora meritório o incentivo do Legislativo local, a iniciativa não tem como prosperar na ordem constitucional vigente, uma vez que a norma diz respeito a atos inerentes à função do poder executivo.

Da leitura dos artigos do Projeto de Lei em comento, não fica explicitamente objetivo de quem serão as competências e atribuições advindas do PL, entretanto, as atribuições e imposições estas estariam umbilicalmente ligadas a órgãos e unidades da administração pública municipal, movimentando suas gerências e superintendências para execução do mesmo.

O projeto de lei em estudo destaca matérias atinentes a serviços públicos de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, já que as atribuições e imposições estariam a cargo da administração municipal, em que pese não estarem de forma cristalina, incontroverso que tais ações, organizações e obrigatoriedades estão determinadas aos órgãos da administração pública executá-las. Diferente seria se, o PL trouxesse atribuições para particulares e com a possibilidade de fiscalização pelo Poder Executivo. Nesta exemplificação, entendemos não ocorrero fensa a competência exclusiva do Prefeito e, por conseguinte, não ocorreria ofensa ao princípio da separação dos Poderes, entretanto, não é o caso.

Com tais considerações, importante destacar que o postulado básico da organização do Estado é o princípio da separação dos poderes, constante do art. 2º da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, norma de observância obrigatória

nos Municípios conforme estabelece o art. 144 da mesma Carta Estadual.

Na hipótese em relevo, não havia espaço para a iniciativa do Poder Legislativo, posto que, na melhor exegese do artigo 89 da Constituição Estadual, aplicável aos municípios ex vi do artigo 13 e 14, da mesma Carta, incumbe ao Chefe do Poder Executivo, privativamente, a iniciativa de leis que versem sobre criação, estruturação e atribuições das Secretarias e órgãos da Administração Pública.

Imperioso consignar que, as organizações, portanto, Estado-membros e Municípios devem obediência constitucional ao Princípio da Separação dos Poderes, sobretudo no exercício de suas competências.

Para os fins do direito municipal, relevante é a observância das normas previstas na Constituição Federal e Constituição Estadual no que diz respeito à iniciativa para o processo legislativo, uma vez que, em caso de eventual controle de constitucionalidade, o parâmetro para a análise da conformidade vertical se dá em relação ao disposto na Constituição do Estado do Mato Grosso do Sul, conforme preveem os seguintes artigos, vejamos análise das normas:

Se a regra é impositiva para os Estados-membros, é induvidoso que também o é para os Municípios, entendimento já consolidada pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

Neste sentido, ensinou Hely Lopes Meirelles que se "a Câmara, desatendendo à privatividade do Executivo para esses projetos, votar e aprovar leis sobre tais matérias, caberá ao Prefeito vetá-las, por inconstitucionais. Sancionadas e promulgadas que sejam, nem por isso se nos afigura que convalesçam de vício inicial, porque o Executivo não pode renunciar prerrogativas institucionais inerentes às suas funções, como não pode delegá-las aquiescer em que o Legislativo as exerça" (Direito Municipal Brasileiro, São Paulo, Malheiros, 7ª ed., pp. 544-545).

### II - DAS DESPESAS SEM INDICAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO.

O PL não fora instruído com o mínimo de detalhamento de seu impacto orçamentário, inclusive, para que o Poder Executivo possa analisar se existe ou não possibilidade de sua implementação, sem ferir o orçamento já construído para o exercício de 2023.

Explica-se que o Projeto de Lei não aponta a origem dos recursos para sua integral implementação, não apontou especificamente de qual dotação orçamentária o PL seria suportado, impondo aos órgãos integrantes do Executivo, gastos não previstos pelo Poder Executivo, evidenciando inconstitucionalidade objetiva da norma por patente violação do artigo 167, I e II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que tem escopo normativo fielmente reproduzido no artigo 165, I e II, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, *in verbis*:

São vedados:



### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail : diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ, instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

### Marcelo Aguilar lunes Prefeito

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania...

### Dirceu Miguéis Pinto

Amanda Cristiane Balancieri lunes

Vice-Prefeito

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável	
Secretaria Municipal de Educação	
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde	
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	
Procuradoria-Geral do Município	
Controladoria-Geral do Município	
Auditoria-Geral de Fazenda	
Administração Indir	reta
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal	Ana Claúdia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos	Fabio Luiz Pereira da Silva

**Secretarias** 

Edição Nº 2.662 • segunda-feira, 29 de Maio de 2023



- I início de programas, projetos e atividades não incluídos na lei orçamentária anual;
- II a realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

Ainda, verificou-se que Projeto de Lei ora apreciado não indicou a fonte de financiamento para suportar as despesas para cumprimento e desenvolvimento da atividade. Sobre o tema, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000), menciona que:

Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.

Neste espeque, ainda é necessário comentar que o PL desrespeita o artigo 129, da Lei Orgânica do município de Corumbá, *in verbis*:

**Art. 129** Nenhuma lei que crie ou aumente despesa será executada sem que dela conste a indicação do recurso para atendimento do correspondente encargo.

Sob esse aspecto, é de se notar que a instituição de comemorações no âmbito da administração municipal que não esteja coberta pela lei orçamentária, o que se incompatibiliza com o regramento constitucional.

Inclusive, o próprio Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul tem declarado a inconstitucionalidade de leis municipais que infringem esses comandos:

E M E N T A - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO MUNICÍPIO. AFASTADA. PROCESSO LEGISLATIVO. ATO COMPLEXO. NECESSIDADE DE PARTICIPAÇÃO DO PODER EXECUTIVO. MÉRITO.LEIMUNICIPALDEINICIATIVADOPODERLEGISLATIVO QUE CRIA DESPESA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. SUBVENÇÃO PELO PODER PÚBLICO DE MANIFESTAÇÃO RELIGIOSA. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA LAICIDADE DO INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. AÇÃO JULGADA PROCEDENTE. O município detém legitimidade passiva para figurar no polo passivo da ação direta de inconstitucionalidade, eis que a edição de lei caracteriza ato complexo, o qual, inclusive, depende de sanção pelo Poder Executivo. É de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal a criação de leis que acarretam despesas para a municipalidade, padecendo, portanto, de inconstitucionalidade formal, por vício de iniciativa, a lei que gera ônus ao orçamento municipal. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios subvencionar manifestações religiosas, sob pena de violação ao princípio constitucional da laicidade do Estado. (TJ-MS - ADI: 20000018220168120000 MS 2000001-82.2016.8.12.0000, Relator: Des. Sérgio Fernandes Martins, Data de Julgamento: 07/11/2017, Órgão Especial, Data de Publicação: 26/02/2018)

EMENTA - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL QUE ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DO MUNICÍPIO EM CONSTRUIR E CONSERVAR PASSEIOS PÚBLICOS - INICIATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL - OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA SEPARAÇÃO DE PODERES E LIVRE INICIATIVA - VÍCIO FORMAL - PRECEDENTE ANTERIOR - INCONSTITUCIONALIDADE DECLARADA - PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. Considerando que os dispositivos legais aplicados à matéria atribuem ao prefeito municipal a competência exclusiva para legislar sobre

a matéria relacionada a serviços públicos que acarretam redução de

arrecadação ou <u>aumento de despesas públicas a serem suportadas pela Administracão Pública Municipal, não permite a Câmara Municipal apresentar projeto de lei, sob pena de ocorrer inconstitucionalidade formal. TJMS. Direta de Inconstitucionalidade - Nº 1405483-94.2015.8.12.0000. Rel. Desembargador Divoncir Schreiner Maran. Julgamento 11.5.2016.</u>

Instada a manifestar-se, a Secretaria Municipal de Saúde destacou que a Lei Orgânica do Município de Corumbá, no seu art. 196, já dispõe sobre a matéria versada no PL em questão.

Vejamos:

- **Art. 196** Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e especial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público Municipal e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para os presentes e futuras gerações.
- § 1º O Município, em articulação com a União e o Estado, observadas as disposições pertinentes do Art. 23 da Constituição Federal, desenvolverá as ações necessárias para o atendimento do previsto neste capítulo.
- § 2º Para assegurar a efetividade deste direito, incumbe ao

Poder Público.

- I preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;
- II definir espaço territorial e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de Lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;
- III exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade:
- IV controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnica, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;
- V promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;
- VI proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade.

Em ato contínuo a Secretaria ainda ressaltou não possuir orçamento e nem previsão no plano municipal de saúde, entre as ações prioritárias. Caso fosse o objeto tema ou feito da política nacional, poderia ser justificada a sua inclusão, entretanto, não estão sendo tratadas nas reuniões técnicas entre gestores.

### III. DISPOSITIVO FINAL

Assim, embora sejam admiráveis a justificativa e os termos do PL, diante dos apontamentos acima alinhados, o Projeto de Lei não pode ser sancionado, vez que, em assim sendo, estar-se-á legislando sob a égide da ilegalidade, em razão de padecer de vício de inconstitucionalidade formal e material, nos termos dos tópicos deste, razão pela qual apresento veto integral e total ao Projeto de Lei em questão, rogando aos Senhores Vereadores sua manutenção pelas razões ora expostas.

Destacamos que, nada impede, contudo, que a proposta seja remetida ao Executivo sob a forma de indicação, com base no artigo 173 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Corumbá, para que, pela via política, o Prefeito apresente no âmbito de sua competência o projeto ao Legislativo, afastando assim, a ocorrência do vício de iniciativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, EM 26 DE MAIO DE 2023

### MARCELO AGUILAR IUNES PREFEITO DE CORUMBÁ

### DECRETO N° 2.992, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Institui o "Observatório Municipal De Segurança Pública" no município de Corumbá/MS e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 13.675/2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 2.851/2022, que regulamenta a organização e as atribuições da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SMSPDS;

**CONSIDERANDO** a importância da pesquisa e da gestão da informação para orientação e implementação de políticas de prevenção às violências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estimular uma cultura de prevenção de violências, promoção da cultura da paz por meio de ações institucionais no Município.

### RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito do Município de Corumbá/MS, o "Observatório Municipal de Segurança Pública".

**Art. 2º.** A gestão do Observatório ficará a cargo, conjuntamente, do Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e do Superintendente da Guarda Civil Municipal.

Art. 3º. O Observatório terá como atribuições e competências:

- I Coletar, sistematizar, analisar e disponibilizar dados, a partir das fontes públicas de informação que tenham relação, direta ou indiretamente, com a violência local;
- II Produzir indicadores capazes de orientar e qualificar a implementação de



políticas públicas em âmbito municipal;

III - Produzir dados e indicadores capazes de embasar as políticas públicas de segurança implementadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e pela Superintendência da Guarda Civil Municipal;

IV - Agregar conhecimento, sistematizar conceitos e metodologias, de forma a melhorar a gestão e a qualidade das ações e das políticas públicas que impactem, direta ou indiretamente, na prevenção das violências;

V - Firmar parcerias e convênios com os demais órgãos que compõem o sistema de segurança pública, a fim de permitir compartilhamento de dados e informações sobre o fenômeno da violência em âmbito local;

VI - Subsidiar o Conselho Municipal de Segurança Pública com dados e informações que auxiliem no direcionamento da política municipal de segurança pública;

VII - Fomentar, junto às instituições de ensino superior, a produção de pesquisas voltadas para a questão da segurança pública e cidadania no Município, considerando, prioritariamente, os projetos de pesquisa e extensão, que se comprometam com o retorno de seus resultados para a população pesquisada;

VIII - Elaborar propostas de intervenção e melhoria na dinâmica de atuação e registro das atividades desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal;

 IX - Estimular a produção e a publicação de estudos e diagnósticos para a formulação e a avaliação de políticas públicas;

X - Fomentar o intercâmbio de Gestão da Informação na área da segurança pública. Art. 4°. Os dados e informações necessárias serão compilados pelo SINESP-CAD e demais ferramentas disponíveis.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

### MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito de Corumbá

### **CESAR FREITAS DUARTE - TEN. CEL. PM**

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

### **BOLETIM DE PESSOAL**

### **ATOS DO PREFEITO**

PORTARIA "P" Nº 230, DE 29 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

 ${\it CONSIDERANDO}$  a C. I. nº 764/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO Portaria "P" nº 126, publicada em 27 de fevereiro de 2023;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **RAYNE CATHERINE CUNHA DA SILVA**, Profissional de Educação, mat. 12174, para exercer a Função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal Fernando de Barros, carga horária de 40 h, pelo período de 21 de março de 2023 a 14 de julho de 2023.

Art. 2º Designar LUZIA ODETH DUARTE RODRIGUES, Profissional de Educação, mat. 2267, para exercer a Função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal José de Souza Damy, carga horária de 20 h, pelo período de 01 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023.

Art. 3º Designar WELLINGTON BRAS ORTIZ LEITE, Profissional de Educação, mat. 6669, para exercer a Função de Coordenador Pedagógico, na Escola Municipal Barão do Rio Branco, carga horária de 20 h, pelo período de 01 de abril de 2023 a 14 de julho de 2023.

Art. 4º Designar AMARILDA MONTEIRO, Profissional de Educação, mat. 4246, para exercer a Função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal CAIC, carga horária de 20 h, pelo período de 25 de maio de 2023 a 14 de julho de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

> MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito de Corumbá

GENILSON CANAVARRO DE ABREU Secretário Municipal de Educação

### **BOLETIM DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA

Processo: 15.636/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS

LTDA - EPP

Cláusula Primeira: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura municipal de Corumbá.

Valor: R\$ 6.381,00 (Seis mil trezentos e oitenta e um reais)

Dotação Orçamentária:

24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.39 - SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Vigência: 12 (doze) meses Data da Assinatura: 18/05/2023

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

### Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá/MS, através da Gerência Executiva de Licitações e Obras-GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação: TOMADA DE PREÇOS n.º 06/2023 - Processo Administrativo nº 13.518/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DA ENCOSTA DA ESCADINHA DA RUA XV ENTRE A AVENIDA GENERAL RONDON COM A LADEIRA JOSÉ BONIFÁCIO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual foi declarada DESERTA.

Corumbá/MS, 29 de maio de 2023.

Thamíris Lemos Franco Gonçalves - Presidente e Coordenadora do GELIC.

CARTA CONTRATO N° 610013/2023

PROCESSO Nº 10.701/2023 - EMPENHO: 127

PREGÃO ELETRÔNICO: 34/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2022

CONTRATANTE: AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

CONTRATADA: FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA - CNPJ: 39.928.631-0001-00 OBJETO: Ref a adesão a Registro de preços nº 118/2022 da cidade de Araputanga-MT para futura e eventual aquisição de Material Elétrico.

VALOR: O Valor total da carta contrato é de R\$ 41.350,10 (Quarenta e um mil Reais e trezentos e cinquenta Reais e dez centavos)

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O material deverá ser entregue na Agencia Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT, localizada na Rua Joao Afonso, nº 361, Bairro Popular Velha, conforme a necessidade e indicação desta Agenciam. O prazo para a entrega dos itens pretensos será de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira no horário de 07:30 min as 13:30min.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses computados a partir da data de sua celebração.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Agencia Municipal de Transito e Transporte, efetivará o pagamento do crédito em c/c em benefício do fornecedor, em conformidade com o valor total das requisições plenamente atendidas, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão dos trâmites supracitados, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.37- Secretaria Municipal de Infr Hab e Serviços Públicos

37.72 - Agencia Municipal de Transito e Transporte

41.92 - Aparelhamento e Operacionalização do Sistema de Transito

33.90.30.00 - Material de Consumo

REAJUSTE: Os preços serão fixos e irreajustáveis.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FORO: O foro elegido será a Comarca de Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 24 de março de 2023

Assinam: Paulo André de Araújo Junior - Diretor-Presidente da Agencia Municipal de Transito e Transporte e FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 048/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13599/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.868.737/0001-47.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de referência e seus anexos.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social na rua Ladário n° 604 - centro - Corumbá-MS, de segunda a sexta feira, das 07:30 as 13:30h.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 06 (seis) meses

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 20.427,62(vinte mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos).

DESIGNAÇÃO: Fica designado a servidora Laura Helena Midon Fonseca, matrícula nº 6930, para responder como gestor e o servidor Marcelo José de Araújo, matrícula nº 12.385 para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2636 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias,



após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 29 de maio de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e CGA Negócios e Distribuição Ltda.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Público Eletrônico nº 15/2023

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição do medicamento de princípio ativo Micofenato de mofetil 500mg, na forma de comprimidos, em favor da paciente Marilza Gonzales Maçavi da Silva, ordem judicial nº 0803298-64.2022.8.12.0008, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 15/2023 - Processo Administrativo nº 31953/2022 conforme os valores e empresas constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº n. 11.113, de 18 de abril de 2023 Página 128 e Diário Oficial do Município de Corumbá, de 17 de abril de 2023 - Edição 2634 - Pág. 4.

Data da assinatura: 25 de maio de 2023.

Corumbá-MS, 29 de maio de 2023.

ASS. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde.

### SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo - 4194/2022 - Contrato Administrativo Nº 002/2023 - SMASC. Contratada: PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA-ME . Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania: Contratação de Empresa especializada da execução de serviços de reforma, manutenção e adequação do Imóvel do Centro de Convivência dos Idosos - CCI, no Município de Corumbá - MS

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a reprogramação/

supressão ao Contrato Administrativo nº 002/2023/SMASC, tendo como objeto a supressão de quantitativo no valor de R\$ 3.786,27 (três mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos) correspondente a 12,25% e cujo valor novo passará a ser de R\$ 27.103,34 (vinte e sete mil cento e três reais e trinta e quatro centavos). Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações .

Data da Assinatura: 23/05/2023

Assinam: Amanda Balancieri Iunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania / Empresa Prestadora de Serviços Nascimento LTDA - ME

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Corumbá/MS torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. CARTA CONVITE n.º 11/2023 - PROCESSO n.º 27.997/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/ MS. Data da Abertura: 05 de junho de 2023, às 10h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação, 1.º andar - GELIC - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (http:// swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/).

Corumbá/MS, 29 de maio de 2023.

Thamíris Lemos Franco Gonçalves - Presidente/Coordenadora GELIC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS **E ORÇAMENTO**





## MUNICIPIO DE CORUMBÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

### DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2022 A ABR/2023

0,00 0,00 24.463,69 0,00 0,00 24.463,69 40,67 24.463,69 520.998,75 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 520.958,08 24.463,69 520.998,75 SOBRERCL 0,00 0,00 396.320.433,50 348.491.550,09 57.187.588,95 49.732.348,77 7.455.240.18 58.415.557,77 4.080.339,09 311.427.12 54.023.791,56 47.828.883,41 395.092.464,68 TOTAL (últimos 12 VALOR meses) æ 3.581.478,16 4.586.650,24 0,00 0,00 31.191.911,07 3.998.255,33 4.474.230,52 180.551,33 4.284.006,99 27.610.432,91 588,394,91 9.672.20 31.304.330,79 ABR/2023 27.325.022,46 3.831.355,69 4.807.300,58 0,00 0,00 0,00 31.156.378,15 4.036.715,38 770.585.20 0,00 4.620.336,26 128.473,48 4.491.862,78 31.343.342,47 MAR/2023 30.898.315,09 27.436.342,73 3.461.972,36 4.532.541,89 3.939.955,17 592.586.72 4.566.308,82 0.00 4.224.584,92 30.864.548,16 271.214,82 70.509.08 FEV/2023 27.870.836,00 4.491.407,75 3.905.833,69 0,00 0,00 0,00 0,00 33.548,12 31.764.572,08 31.487.877,09 3.617.041,09 585.574.06 4.214.712,76 4.181.164,64 JAN/2023 50.640.626,48 7.192.058,46 8.661.645,09 7.529.399,29 57.832.684,94 1.132.245.80 9.616.936,88 1.375.397,50 0,00 0.00 8.241.539,38 56.877.393,15 DEZ/2022 DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) 4.429.476,93 3.865.491,75 27.420.099,90 0,00 0,00 0,00 580.369,29 4.210.929,36 30.642.688,27 31.035.761,18 3.615.661,28 563.985.18 4.822.549,84 31.251,19 NOV/2022 LIQUIDADAS 26.974.718,54 3.474.606,15 4.351.529,09 0,00 0,00 30.461.034,23 34.800.853,78 30.449.324,69 0,00 4.339.819,55 17.144.96 4.132.981,52 3.787.543,91 563.985.18 189.693,07 OUT/2022 APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL 0,00 0,00 0,00 31,530,834,30 31.704.038,42 27.980.680,43 3.723.357,99 4.286.319,68 3.741.161,65 545.158.03 4.459.523,80 385.856,33 5.544.82 4.068.122,65 SET/2022 26.711.110,75 3.864.222,68 0,00 0,00 0,00 0.00 4.258.393,86 3.736.838,67 521.555.19 4.184.937,62 4.039.846,29 30.648.789,67 30.575.333,43 145.091,33 AGO/2022 26.489.935,35 3.563.173,63 4.395.946,56 4.404.439,95 185.214,31 0,00 0,00 0,00 30.044.615.59 3.842.983,00 552,963,56 41.826.65 4.177.398,99 30.053.108,98 JUL/2022 0,00 0,00 0,00 26.684.862,76 4.232.012,50 3.711.352,11 520.660.39 4.477.627,27 442.700,40 31.061,94 4.003.864,93 30.359.754,78 3.674.892.02 30.114.140,01 JUN/2022 4.229.063,90 4.154.364,78 0,00 0,00 0.00 70.868.16 29.496.175,96 29.575.945,68 25.346.881,78 3.636.818.82 517.545,96 4.234.134,50 Con 195.777,23 3.967.489,11 MAI/2022 Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF) RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente DESPESA COM PESSOAI nativos e Pensionistas com Recursos Vinculados DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II) Aposentadorias, Reserva e Reformas DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I) Pessoal Inativo e Pensionistas Obrigações Patronais Pessoal Ativo Pensões

(-) Transferências obrigatórias de União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V) DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)

57,52 60,00 57,00 54,00

395.613.463,43

692.051.290,68 4.300.000,00 687.751.290,68 412.650.774,41 392.018.235,69 0,00

Percentual

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

0,00 0,00 0,00

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)

LIMITE DE ALERTA (XI) = (0.90 x IX) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)

Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%) Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)

Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)

DTP em 2021 (XII) (%)

2031 2030 Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021) 2029 2028 2027 2026 2025 2024 2023 2022 2021 IRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/

0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 00,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 000 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%) DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) % DTP (VIII/VII)

Edição Nº 2.662 • segunda-feira, 29 de Maio de 2023

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)

# **MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

# DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL** 

MAI/2022 A ABR/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas líquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Edição Nº 2.662 • segunda-feira, 29 de Maio de 2023



# MUNICIPIO DE CORUMBÁ

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL** DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MAI/2022 A ABR/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

					DESPES/	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	OAS (últimos 1	2 meses)					TOTAL	INSCRITASEM
DECDECA COM DECCOAT						LIQUIDADAS	ADAS						(últimos 12 meses)	RESTOS A PAGAR NÃO
DESTESA COM FESSOAL	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	(a)	PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	32.291.714,84		32.767.740,62 32.998.037,80	33.351.268,49	34.518.551,02	33.334.468,20	34.184.917,23	63.812.657,96	34.571.877,80	34.005.190,20	34.107.310,67	34.356.431,63 434.300.166,46	434.300.166,46	25.512,96
Pessoal Ativo	28.163.211,96	28.163.211,96 28.568.806,34	28.625.569,46	29.116.352,85	30.255.709,56	29.006.417,33	29.778.918,52	55.188.369,31	30.195.373,81	29.587.552,07	29.411.466,38	29.881.237,68 377.778.985,27	377.778.985,27	1.049,27
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	24.189.140,90	25.148.543,53	25.320.113,76	25.513.413,17	26.791.661,99	25.791.248,58	26.235.910,29	48.683.202,99	26.871.195,20	26.220.195,16	26.072.547,77	26.395.578,00	333.232.751,34	1.008,60
Obrigações Patronais	3.974.071,06	3.420.262,81	3.305.455,70	3.602.939,68	3.464.047,57	3.215.168,75	3.543.008,23	6.505.166,32	3.324.178,61	3.367.356,91	3.338.918,61	3.485.659,68	44.546.233,93	40,67
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.128.502,88	4.198.934,28	4.372.468,34	4.234.915,64	4.262.841,46	4.328.050,87	4.405.998,71	8.624.288,65	4.376.503,99	4.417.638,13	4.695.844,29	4.475.193,95	56.521.181,19	24.463,69
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.617.663,81	3.686.962,61	3.825.593,50	3.719.449,17	3.723.772,15	3.770.154,41	3.848.102,25	7.501.620,29	3.797.018,65	3.831.140,13	3.931.347,81	3.892.887,76	49.145.712,54	24.463,69
Pensões	510.839,07	511.971,67	546.874,84	515.466,47	539.069,31	557.896,46	557.896,46	1.122.668,36	579.485,34	586.498,00	764.496,48	582.306,19	7.375.468,65	00'0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	art. 0,00	00'0	00'0	00,00	00,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	00,00	00,0	0,00	0,00	00,00	0,00	00'0	0,00	0,00	0,00	00,00	00,0	00'0	00'0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	4.234.134,50	4.469.909,96	4.404.439,95	4.184.937,62	4.459.523,80	4.339.819,55	4.822.549,84	9.616.936,88	4.214.712,76	4.566.308,82	4.620.336,26	4.474.230,52	58.407.840,46	24.463,69
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Con 195.777,23	Con 195.777,23	442.700,40	185.214,31	145.091,33	385.856,33	189.693,07	580.369,29	1.375.397,50	00'0	271.214,82	128.473,48	180.551,33	4.080.339,09	00'0
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	00,00	00,0	00,00	00,00	00'0	00,00	00,00	00'0	00'0	00'0	00,00	00'0	00'0	00'0
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	70.868,16	23.344,63	41.826,65	00,00	5.544,82	17.144,96	31.251,19	00'0	33.548,12	70.509,08	00,00	9.672,20	303.709,81	00'0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.967.489,11	4.003.864,93	4.177.398,99	4.039.846,29	4.068.122,65	4.132.981,52	4.210.929,36	8.241.539,38	4.181.164,64	4.224.584,92	4.491.862,78	4.284.006,99	54.023.791,56	24.463,69
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	28.057.580,34	28.297.830,66 28.593.597	28.593.597,85	29.166.330,87	30.059.027,22	28.994.648,65	29.362.367,39	54.195.721,08	30.357.165,04	29.438.881,38	29.486.974,41	29.882.201,11	375.892.326,00	1.049,27
		AP	APURAÇÃO DO	DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAI	FO DO LIMIT	ELEGAL							VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													692.051.290,68	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saíde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LÍMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)

LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0.95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)

LIMITE DE ALERTA (XI) = (0.90 x IX) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)

OM PESSOAL	2023	1° Quadrimestre	Limite % DTP (f) (f)	18% 54,66%
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL			Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = $(1/3 \%c)$	-18%
DRIA DE RETORNO AO LIMI			% Excedente ( $c$ ) = ( $b$ - $a$ )	-54%
TRAJETĆ		3° Quadrimestre	% DTP (b)	
			Limite Máximo ( a )	54%

54,66 54,00 51,30 48,60

687.751.290,68 375.893.375,27 371.385.696,97 352.816.412,12 334.247.127,27

0,00 4.300.000,00

# MUNICIPIO DE CORUMBÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MAI/2022 A ABR/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	ORNO AO LIN	ITE DA DES	PESA TOTAL	COM PESSO	AL (art. 15 da	LC 178/2021)						
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)									Percentual	tual		
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)												00'0
DTP em 2021 (XII) (%)												00,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)												00'0
Redutor anual (XIV) = $(0,10 \times XIII)$ (%)												0,00
				Apuração da	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021	etomo ao Lir	nite da DTP (a	urt. 15 da LC 1	178/2021)			
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	00'0	00,0	00'0	00,0	00,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00,00	000	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	00'0	00'0	00'00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00
% DTP (VIII/VII)	00'0	00,00	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	00'0	00'0	00'00	00,00	00,00	00'0	00'0	000	00'0	00'0	00'00	00,00

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Edição Nº 2.662 • segunda-feira, 29 de Maio de 2023



### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

### DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2023 A ABRIL/2023

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

,	SALDO DO	SALDO	O DO EXERCÍCIO DE 2	023
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	EXERCÍCIO ANTERIOR	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3° Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	208.709.260,34	200.228.059,49	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	208.709.260,34	200.228.059,49	0,00	0,00
Empréstimos	200.299.225,11	192.038.885,65	0,00	0,00
Internos	5.176.664,71	4.506.557,94	0,00	0,00
Externos	195.122.560,40	187.532.327,71	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	65.945,06	65.945,06	0,00	0,00
Internos	65.945,06	65.945,06	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.344.090,17	8.123.228,78	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.130.298,91	4.944.351,08	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	3.213.791,26	3.178.877,70	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	117.641.778,32	118.297.387,85	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	117.641.778,32	118.297.387,85	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	131.686.411,35	128.017.498,79	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	6.013.107,65	555.276,97	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	8.031.525,38	9.164.833,97	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)	91.067.482,02	81.930.671,64	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	666.445.434,38	692.051.290,68	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF)	4.847.937,00	4.300.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	661.597.497,38	687.751.290,68	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	31,55	29,11	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	13,76	11,91	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	793.916.996,86	825.301.548,82	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	714.525.297,17	742.771.393,93	0,00	0,00
	GAL DO DO	CALD	DO EVEDCÍCIO DE A	000

	SALDO DO	SALD	O DO EXERCÍCIO DE 2	2023
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	EXERCÍCIO ANTERIOR	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	1.268.671,23	1.104.487,83	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	541.371.903,15	541.371.903,15	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	54.161.261,91	33.355.787,76	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00



### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2023 A ABRIL/2023

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°)

R\$ 1

	SALDO DO	SALDO	O DO EXERCÍCIO DE 2	023
GARANTIAS CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS $(V) = (I + II + III + IV)$	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	666.445.434,38	692.051.290,68	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	4.847.937,00	4.300.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	661.597.497,38	687.751.290,68	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	145.551.449,42	151.305.283,95	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	130.996.304,48	136.174.755,55	0,00	0,00

	SALDO DO	SALD	O DO EXERCÍCIO DE 2	2023
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI +	0,00	0,00	0,00	0,00
XII)				



### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

### DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2023 A ABRIL/2023

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1

	VALOR R	EALIZADO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre
	de Referência	de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	692.051.290,68	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1°, art. 166-A da CF) (V)	4.300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	687.751.290,68	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	110.040.206,51	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	99.036.185,86	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	48.142.590,35	7,00

	VALOR RI	EALIZADO
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre
	de Referência	de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00



### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2023 A ABRIL/2023

LRF, art. 48 – Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	692.051.290,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	687.751.290,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	687.751.290,68

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	395.613.463,43	57,52
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	412.650.774,41	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	392.018.235,69	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	371.385.696,97	54,00

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	81.930.671,64	11,91
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	825.301.548,82	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	151.305.283,95	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	110.040.206,51	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	48.142.590,35	7,00



### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2023 A ABRIL/2023

LRF, art. 48 – Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	692.051.290,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	687.751.290,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	687.751.290,68

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	375.893.375,27	54,66
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	371.385.696,97	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	352.816.412,12	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	334.247.127,27	48,60

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	81.930.671,64	11,91
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	825.301.548,82	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	151.305.283.95	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	110.040.206,51	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	48.142.590,35	7,00

1 of 5



### MUNICIPIO DE CORUMBA

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)

n	ø	1	

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO			REALIZADAS		SALDO
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) RECEITAS CORRENTES	912.011.850,00 778.821.950,00	912.011.850,00 778.821.950,00	131.117.606,73 131.017.606,73	14,38 16,82	249.534.801,61 249.434.801,61	27,36 32,03	662.477.048,39 529.387.148,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	145.474.400,00	145.474.400,00	17.925.643,47	12,32	35.957.472,71	24,72	109.516.927,29
MELHORIA		,					
Impostos	138.653.400,00	138.653.400,00	17.084.619,15	12,32	33.767.131,87	24,35	104.886.268,13
Taxas Contribuição de Melhoria	6.821.000,00 0,00	6.821.000,00 0,00	841.024,32 0,00	12,33	2.190.340,84 0,00	32,11	4.630.659,16
CONTRIBUIÇÕES	38.801.550,00	38.801.550,00	5.748.797,29	14,82	9.971.676,96	25,70	28.829.873,04
Contribuições Sociais	28.001.550,00	28.001.550,00	4.331.931,81	15,47	7.439.173,78	26,57	20.562.376,22
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	10.800.000,00	10.800.000,00	1.416.865,48	13,12	2.532.503,18	23,45	8.267.496,82
Pública							
RECEITA PATRIMONIAL Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.011.300,00	23.011.300,00 579.000,00	19.051.947,69 50.065,19	82,79 8,65	22.030.709,23 144.022,31	95,74 24,87	980.590,77 434.977,69
Valores Mobiliários	579.000,00 22.432.300,00	22.432.300,00	19.001.882,50	84,71	21.886.686,92	97,57	545.613,08
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível Cessão de Direitos	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	112.000,00	112.000,00	13.383,57	11,95	18.407,73	16,44	93.592,27
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	1.000,00 107.000.00	1.000,00 107.000,00	0,00 13.383,57	0,00 12,51	0,00 18.407,73	0,00 17,20	1.000,00 88.592,27
Fransporte	107.000,00	107.000,00	13.363,37	12,51	10.407,73	17,20	00.572,2
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.000,00 567.694.200,00	4.000,00 567.694.200,00	0,00 87.846.212,74	0,00 15,47	0,00 180.608.220,10	0,00 31,81	4.000,00 387.085.979,90
Transferências da União e de suas Entidades	205.421.000,00	205.421.000,00	25.831.236,15	12,57	53.056.805,59	25,83	152.364.194,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	248.172.900,00	248.172.900,00	45.475.135,42	18,32	91.218.547,32	36,76	156.954.352,68
suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00 100.000,00	0,00 100.000,00	0,00 0,00	0,00	0,00 63.312,00	0,00 63,31	0,00 36.688,00
Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas	113.000.000,00	113.000.000,00	16.539.841,17	14,64	36.269.555,19	32,10	76.730.444,81
Transferências do Exterior	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Demais Transferências Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.728.500,00	3.728.500,00	431.621,97	11,58	848.314,88	22,75	2.880.185,12
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	853.500,00	853.500,00	143.049,60	16,76	292.163,73	34,23	561.336,27
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio	425.000,00 0,00	425.000,00 0,00	28.332,12 0,00	6,67 0,00	53.061,66 0,00	12,49 0,00	371.938,3 <sup>2</sup> 0,00
Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL	2.450.000,00 133.189.900,00	2.450.000,00 133.189.900,00	260.240,25 100.000,00	10,62 0,08	503.089,49 100.000,00	20,53 0,08	1.946.910,51 133.089.900,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.900.000,00	100.900.000,00	0,00	0,08	0,00	0,00	100.900.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	49.000.000,00	49.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	51.900.000,00	51.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.900.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis	2.000,00 1.000,00	2.000,00 1.000,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	2.000,00 1.000,00
Alienação de Bens Intoveis Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	32.286.900,00	32.286.900,00	100.000,00	0,31	100.000,00	0,31	32.186.900,00
Transferências da União e de suas Entidades	28.321.400,00	28.321.400,00	100.000,00	0,35	100.000,00	0,35	28.221.400,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.965.500,00	3.965.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.965.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Demais Tranferências de Capital OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Integralização do Capital Social	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,0
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
	54.117.550,00	54.117.550,00	9.584.854,31	17,71	17.336.022,93	32,03	36.781.527,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		966.129.400,00	140.702.461,04	14,56	266.870.824,54	27,62	699.258.575,4
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	966.129.400,00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.0
SUBTOTAL DAS RECEÍTAS (III) = (I + II) OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00 0.00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)			0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

2 of 5



### MUNICIPIO DE CORUMBÁ

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)

R\$
-----

PROPERTY OF	PREVISÃO	PREVISÃO	R	ECEITAS	REALIZADAS		SALDO
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) DÉFICIT (VI)	966.129.400,00	966.129.400,00	140.702.461,04	14,56	266.870.824,54 0.00	27,62	699.258.575,46
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	966.129.400,00	966.129.400,00	140.702.461,04	14,56	266.870.824,54	27,62	699.258.575,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	16.787.308,34			16.787.308,34		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		16.787.308,34			16.787.308,34		



# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

3 of 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)					•					R\$ 1
	DOTACAO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	PENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	QUIDADAS	SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ	INSCRITAS EM
DESPESAS	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	JAN A ABR		BIMESTRE	JAN A ABR		O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup>
	(p)	(e)		Ð	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	Э	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	904.587.800,00	921.737.727,72	66.938.212,56	552.876.749,64	368.860.978,08	114.443.543,21	216.982.460,19	704.755.267,53	208.271.375,15	00'0
DESPESAS CORRENTES	695.341.200,00	716.277.584,42	57.745.369,71	526.865.653,16	189.411.931,26	110.734.731,55	210.240.560,21	506.037.024,21	203.313.795,15	00,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	426.731.150,00	418.910.607,81	10.882.413,39	363.806.649,27	55.103.958,54	67.364.271,43	134.575.719,39	284.334.888,42	132.774.549,52	00'0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.687.600,00	2.687.600,00	00'0	232.000,00	2.455.600,00	54.695,34	109.106,77	2.578.493,23	109.106,77	00'0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	265.922.450,00	294.679.376,61	46.862.956,32	162.827.003,89	131.852.372,72	43.315.764,78	75.555.734,05	219.123.642,56	70.430.138,86	00'0
Transferências a Municípios	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00,00	00'0	00,00	00'0	00,00
Demais Despesas Correntes	265.922.450,00	294.679.376,61	46.862.956,32	162.827.003,89	131.852.372,72	43.315.764,78	75.555.734,05	219.123.642,56	70.430.138,86	00,00
DESPESAS DE CAPITAL	200.246.600,00	203.755.304,73	9.192.842,85	26.011.096,48	177.744.208,25	3.708.811,66	6.741.899,98	197.013.404,75	4.957.580,00	00,00
INVESTIMENTOS	189.455.900,00	196.855.386,63	9.068.842,85	24.758.726,14	172.096.660,49	3.339.952,41	6.129.731,54	190.725.655,09	4.345.411,56	00,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.335.600,00	1.444.818,10	124.000,00	124.000,00	1.320.818,10	124.000,00	124.000,00	1.320.818,10	124.000,00	00,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.455.100,00	5.455.100,00	00'0	1.128.370,34	4.326.729,66	244.859,25	488.168,44	4.966.931,56	488.168,44	00,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.000.000,00	1.704.838,57	00'0	00'0	1.704.838,57	00,00	00'0	1.704.838,57	000	00'0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	42.134.500,00	44.296.400,00	627.109,79	42.023.362,71	2.273.037,29	7.054.908,21	16.607.873,65	27.688.526,35	14.630.538,26	00'0
SUBTOTAL DAS DESPESAS $(X) = (VIII + IX)$	946.722.300,00	966.034.127,72	67.565.322,35	594.900.112,35	371.134.015,37	121.498.451,42	233.590.333,84	732.443.793,88	222.901.913,41	00'0
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	00'0	00,00	0,00	000	00,00	0,00	0,00	000	00'0
Amortização da Dívida Interna	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00,00	00'0	00'0	000	00'0
Dívida Mobiliária	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00,00	0,00	00'0	000	00'0
Dívida Contratual	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00,00	0,00	00'0	000	00'0
Amortização da Dívida Extema	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00,00	0,00	00,00	00'0	00,00
Dívida Mobiliária	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00,00	0,00	00,00	00'0	00,00
Dívida Contratual	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00,00	0,00	00,00	00'0	00,00
TOTAL DAS DESPESAS $(XII) = (X + XI)$	946.722.300,00	966.034.127,72	67.565.322,35	594.900.112,35	371.134.015,37	121.498.451,42	233.590.333,84	732.443.793,88	222.901.913,41	00,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			33.280.490,70		43.968.911,13	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = $(XII + XIII)$	946.722.300,00	966.034.127,72	67.565.322,35	594.900.112,35		121.498.451,42	266.870.824,54		266.870.824,54	00'0
RESERVA DO RPPS	19.407.100,00	19.407.100,00			19.407.100,00			19.407.100,00		

4 of 5



### MUNICIPIO DE CORUMBÁ

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)

D¢

DEGELTAG DITTA ODGANIENT (DV. 6	PREVISÃO	PREVISÃO	R	ECEITAS	REALIZADAS		SALDO
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	54.117.550,00	54.117.550,00	9.584.854,31	17,71	17.336.022,93	32,03	36.781.527,07
RECEITAS CORRENTES	54.117.550,00	54.117.550,00	9.584.854,31	17,71	17.336.022,93	32,03	36.781.527,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	21.567.550,00	21.567.550,00	4.132.816,76 4.132.816,76	19,16	7.620.267,36	35,33	13.947.282,64
Contribuições Sociais Contribuições Econômicas	21.567.550,00 0,00	21.567.550,00 0,00	4.132.816,76	19,16 0,00	7.620.267,36 0,00	35,33 0,00	13.947.282,64 0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pública  PECEITA DA TRIMONIA I	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA PATRIMONIAL  Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00 32.550.000,00	0,00 32.550.000,00	0,00 5.452.037,55	0,00 16,75	0,00 9.715.755,57	0,00 29,85	0,00 22.834.244,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Público	22 550 000 00	22 550 000 00	5 452 027 55	16.75	0.715.755.57	20.05	22.024.244.42
Demais Receitas Correntes Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	32.550.000,00 0,00	32.550.000,00 0,00	5.452.037,55 0,00	16,75 0,00	9.715.755,57 0,00	29,85 0,00	22.834.244,43 0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intoveis Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

5 of 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R\$ Milhares
	DOTACAO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	IPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	QUIDADAS	SALDO	DESPESAS PACAS ATÉ	INSCRITAS EM
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	JAN A ABR		BIMESTRE	JAN A ABR		O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup>
	(p)	(e)		Ð	(g) = (e-f)		(þ)	(i) = (e-h)	(j)	(K)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	42.134.500,00	44.296.400,00	627.109,79	42.023.362,71	2.273.037,29	7.054.908,21	16.607.873,65	27.688.526,35	14.630.538,26	00,00
DESPESAS CORRENTES	42.134.500,00	44.296.400,00	627.109,79	42.023.362,71	2.273.037,29	7.054.908,21	16.607.873,65	27.688.526,35	14.630.538,26	00'0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.584.500,00	25.746.400,00	627.109,79	24.023.362,71	1.723.037,29	4.377.968,61	8.576.662,47	17.169.737,53	6.599.327,08	00'0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	00,00	0,00	0000	00'0	00'0	00,00	00,00	0,00	0,00	00'0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.550.000,00	18.550.000,00	0000	18.000.000,00	550.000,00	2.676.939,60	8.031.211,18	10.518.788,82	8.031.211,18	00'0
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	00,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	00,00	00'0
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	00,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	00,00	00'0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	00,00	00'0	00'0	00,00	00'0	0,00	00,00	00'0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	00,00	00'0	00,00	00,00	00,00	00,00	0,00	00,00	00,00



### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

# DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

R\$ 1

1
;
1
Ì
-
,
,
1

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESA	DESPESAS EMPENHADAS	S	SALDO	DESPES/	DESPESAS LIQUIDADAS	S	SALDO	INSCRITAS EM
	INICIAL	ATUALIZADA									RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		PAGAR NÃO
		(a)		(q)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(p)	(d/total d)	(e) = (a-d)	PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	904.587.800,00	921.737.727,72	66.938.212,56	552.876.749,64	92,94	368.860.978,08	114.443.543,21	216.982.460,19	92,89	704.755.267,53	00,00
LEGISLATIVA	26.455.450,00	26.455.450,00	3.292.628,78	7.421.638,65	1,25	19.033.811,35	3.485.702,69	6.355.215,50	2,72	20.100.234,50	00'0
AçãO LEGISLATIVA	26.179.450,00	26.179.450,00	3.245.672,34	7.327.725,77	1,23	18.851.724,23	3.438.746,25	6.261.302,62	2,68	19.918.147,38	00'0
Demais Subfunções	276.000,00	276.000,00	46.956,44	93.912,88	0,02	182.087,12	46.956,44	93.912,88	0,04	182.087,12	00'0
JUDICIÆRIA	0,00	130.500,00	118.794,07	118.794,07	0,02	11.705,93	00,00	00,00	0,00	130.500,00	000
Demais Subfunções	00'00	130.500,00	118.794,07	118.794,07	0,02	11.705,93	00'0	00,00	0,00	130.500,00	00'0
ESSENCIAL à JUSTIÇA	2.373.500,00	1.505.120,00	57.361,18	879.330,95	0,15	625.789,05	165.433,14	260.560,76	0,11	1.244.559,24	00'0
REPRESENTAçãO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	2.373.500,00	1.505.120,00	57.361,18	879.330,95	0,15	625.789,05	165.433,14	260.560,76	0,11	1.244.559,24	00'0
ADMINISTRAÇÃO	108.394.900,00	115.266.124,00	4.935.287,73	90.014.370,47	15,13	25.251.753,53	15.428.962,53	30.245.589,32	12,95	85.020.534,68	00'0
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.303.000,00	3.344.320,00	108.012,70	3.084.550,00	0,52	259.770,00	628.176,54	1.224.621,29	0,52	2.119.698,71	00'0
CONTROLE INTERNO	514.100,00	223.900,00	33.491,00	124.291,00	0,02	00,609.66	19.171,61	28.571,61	0,01	195.328,39	00'0
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.534.500,00	1.534.500,00	64.085,60	67.085,60	0,01	1.467.414,40	00'0	3.000,00	0,00	1.531.500,00	00'0
ADMINISTRAÇãO DE RECEITAS	25.556.500,00	25.244.620,00	1.064.963,19	17.153.429,30	2,88	8.091.190,70	3.260.836,35	6.797.480,23	2,91	18.447.139,77	00'0
ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	1.299.500,00	1.283.876,00	36.810,47	751.479,08	0,13	532.396,92	144.045,46	358.597,12	0,15	925.278,88	00'0
COMUNICAÇÃO SOCIAL	19.300,00	9.300,00	4.340,00	5.600,00	0,00	3.700,00	4.340,00	5.600,00	0,00	3.700,00	000
ADMINISTRAçãO GERAL	76.168.000,00	83.625.608,00	3.623.584,77	68.827.935,49	11,57	14.797.672,51	11.372.392,57	21.827.719,07	9,34	61.797.888,93	00'0
SEGURANÇA PúBLICA	16.316.100,00	15.286.528,00	819.776,76	14.501.302,17	2,44	785.225,83	3.296.053,73	6.497.922,94	2,78	8.788.605,06	00'0
POLICIAMENTO	16.140.100,00	15.250.528,00	819.776,76	14.501.302,17	2,4	749.225,83	3.296.053,73	6.497.922,94	2,78	8.752.605,06	00'0
DEFESA CIVIL	92.000,00	22.000,00	00,00	00'0	0,00	22.000,00	00,00	00,00	0,00	22.000,00	00'0
ADMINISTRAçãO GERAL	80.000,00	10.000,00	00,00	00,00	0,00	10.000,00	00,00	00,00	0,00	10.000,00	000
Demais Subfunções	4.000,00	4.000,00	00,00	00,00	0,00	4.000,00	00,00	00,00	0,00	4.000,00	00'0
ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.129.400,00	24.048.472,00	2.102.065,50	13.332.399,48	2,24	10.716.072,52	4.950.248,92	8.671.774,27	3,71	15.376.697,73	0000
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.375.600,00	1.375.600,00	58.117,32	58.217,32	0,01	1.317.382,68	4.398,40	4.498,40	0,00	1.371.101,60	00'0
ASSISTêNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	140.000,00	140.000,00	00,00	00'0	0,00	140.000,00	00,00	00,00	0,00	140.000,00	000
ASSISTêNCIA à CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.877.500,00	1.877.500,00	333.870,67	388.272,44	0,07	1.489.227,56	43.759,81	97.729,92	0,04	1.779.770,08	000
ASSISTÊNCIA COMUNITÂRIA	20.145.400,00	19.901.972,00	1.617.124,46	12.341.741,77	2,07	7.560.230,23	4.751.127,66	8.300.454,76	3,55	11.601.517,24	00'0
ADMINISTRAÇÃO GERAL	554.900,00	717.400,00	92.168,05	543.382,95	60,0	174.017,05	150.178,05	268.306,19	0,11	449.093,81	0,00
Demais Subfunções	36.000,00	36.000,00	785,00	785,00	0,00	35.215,00	785,00	785,00	0,00	35.215,00	00,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	75.510.000,00	75.510.000,00	30.250,00	68.273.366,20	11,48	7.236.633,80	9.674.722,78	19.215.476,51	8,23	56.294.523,49	00'00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	70.172.000,00	70.172.000,00	2.000,00	66.031.202,62	11,10	4.140.797,38	9.336.319,76	18.313.312,96	7,84	51.858.687,04	000
ADMINISTRAçãO GERAL	5.338.000,00	5.338.000,00	28.250,00	2.242.163,58	0,38	3.095.836,42	338.403,02	902.163,55	0,39	4.435.836,45	0000
SAúDE	181.022.400,00	195.697.547,74	13.193.321,04	123.544.726,01	20,77	72.152.821,73	29.866.372,96	55.907.750,38	23,93	139.789.797,36	000
ATENÇãO BáSICA	27.313.100,00	31.100.597,38	3.342.915,63	10.896.392,07	1,83	20.204.205,31	3.412.259,58	6.633.751,50	2,84	24.466.845,88	00'0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	61.551.700,00	67.083.429,72	3.658.296,88	32.025.457,11	5,38	35.057.972,61	10.582.895,91	20.089.280,17	8,60	46.994.149,55	000
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	1.187.600,00	1.187.600,00	1.034.146,95	1.034.146,95	0,17	153.453,05	847.969,76	847.969,76	0,36	339.630,24	000
VIGILâNCIA SANITáRIA	10.584.200,00	11.490.594,24	677.944,12	8.120.321,85	1,36	3.370.272,39	1.635.036,58	3.193.588,42	1,37	8.297.005,82	0000
VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	260.300,00	586.050,35	15.465,00	67.256,35	0,01	518.794,00	14.625,46	23.798,41	0,01	562.251,94	0000
ADMINISTRAÇãO GERAL	80.125.500,00	84.249.276,05	4.464.552,46	71.401.151,68	12,00	12.848.124,37	13.373.585,67	25.119.362,12	10,75	59.129.913,93	00,00



# MUNICIPIO DE CORUMBÁ

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

	DOTACÃO	DOTACÃO	DESPESA	DESPESAS EMPENHADAS	·	SALDO	DESPESA	DESPESAS LIOTIDADAS	·	SALDO	INSCRITAS EM
	INICIAL	ATUALIZADA –	107		2				,		RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		PAGAR NÃO
											PROCESSADOS
		(a)		<b>-</b>	(b/total b)	(c) = (a-b)		(p)	(d/total d)	(e) = $(a-d)$	Ð
EDUCAçãO	184.914.600,00	186.242.427,26	19.938.065,96	153.807.930,78	25,85	32.434.496,48	25.591.935,80	48.970.826,85	20,96	137.271.600,41	0000
ENSINO FUNDAMENTAL	138.513.000,00	122.820.148,88	8.805.743,68	101.672.477,65	17,09	21.147.671,23	17.452.966,05	34.238.978,41	14,66	88.581.170,47	00'0
EDUCAÇÃO INFANTIL	28.933.800,00	38.617.819,38	1.280.165,69	31.484.276,61	5,29	7.133.542,77	5.636.277,45	10.986.998,15	4,70	27.630.821,23	00'0
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.291.500,00	2.235.500,00	589,15	1.546.439,47	0,26	689.060,53	265.986,57	560.933,28	0,24	1.674.566,72	00'0
EDUCAçãO ESPECIAL	3.065.300,00	5.082.100,00	89.271,67	4.612.302,60	0,78	469.797,40	941.841,85	1.718.558,26	0,74	3.363.541,74	00'0
Demais Subfunções	12.111.000,00	17.486.859,00	9.762.295,77	14.492.434,45	2,44	2.994.424,55	1.294.863,88	1.465.358,75	0,63	16.021.500,25	00'0
CULTURA	17.259.500,00	21.113.504,00	227.756,17	14.834.824,64	2,49	6.278.679,36	4.005.390,24	7.460.796,55	3,19	13.652.707,45	000
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	5.643.500,00	5.643.500,00	00,009	801.396,56	0,13	4.842.103,44	00,00	95'96'29	0,26	5.042.703,44	00'0
DIFUSãO CULTURAL	6.708.000,00	11.217.219,20	23.765,26	10.084.836,17	1,70	1.132.383,03	3.402.682,11	5.615.789,99	2,40	5.601.429,21	00'0
ADMINISTRAÇãO GERAL	4.908.000,00	4.252.784,80	203.390,91	3.948.591,91	99,0	304.192,89	602.708,13	1.244.210,00	0,53	3.008.574,80	00'0
DIREITOS DA CIDADANIA	1.477.500,00	1.446.252,00	57.766,31	1.135.117,72	0,19	311.134,28	207.243,99	416.946,44	0,18	1.029.305,56	00'0
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.477.500,00	1.446.252,00	57.766,31	1.135.117,72	0,19	311.134,28	207.243,99	416.946,44	0,18	1.029.305,56	00'0
URBANISMO	127.972.500,00	130.338.400,00	4.468.565,01	8.628.707,27	1,45	121.709.692,73	3.420.197,17	5.512.907,42	2,36	124.825.492,58	000
INFRA-ESTRUTURA URBANA	109.554.000,00	112.616.900,00	1.088.090,54	3.448.995,95	0,58	109.167.904,05	628.136,45	1.174.557,15	0,50	111.442.342,85	00'0
SERVIÇOS URBANOS	16.883.500,00	16.090.500,00	3.380.474,47	5.020.474,47	0,84	11.070.025,53	2.714.077,47	4.260.367,02	1,82	11.830.132,98	00'0
Demais Subfunções	1.535.000,00	1.631.000,00	00,00	159.236,85	0,03	1.471.763,15	77.983,25	77.983,25	0,03	1.553.016,75	00'0
HABITAçãO	4.875.500,00	7.488.100,00	00,00	344.600,00	90,0	7.143.500,00	22.000,00	33.000,00	0,01	7.455.100,00	00'0
HABITAçãO URBANA	4.875.500,00	7.488.100,00	00,00	344.600,00	90,0	7.143.500,00	22.000,00	33.000,00	0,01	7.455.100,00	00'0
SANEAMENTO	22.519.000,00	20.127.548,25	9.083.514,12	13.885.298,20	2,33	6.242.250,05	3.826.162,23	5.934.539,72	2,54	14.193.008,53	000
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	22.519.000,00	20.127.548,25	9.083.514,12	13.885.298,20	2,33	6.242.250,05	3.826.162,23	5.934.539,72	2,54	14.193.008,53	00'0
GESTãO AMBIENTAL	2.745.500,00	2.982.180,00	1.730,00	748.960,80	0,13	2.233.219,20	417.495,78	672.488,13	0,29	2.309.691,87	00'0
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.569.000,00	2.845.399,02	280,00	741.795,80	0,12	2.103.603,22	412.160,78	665.823,13	0,29	2.179.575,89	00'0
CONTROLE AMBIENTAL	176.500,00	136.780,98	1.450,00	7.165,00	0,00	129.615,98	5.335,00	0.699.00	0,00	130.115,98	0000
AGRICULTURA	3.059.550,00	3.002.054,00	136.698,23	286.935,08	0,05	2.715.118,92	126.876,97	277.113,82	0,12	2.724.940,18	000
PROMOçãO DA PRODUçãO AGROPECUáRIA	3.550,00	3.550,00	00,00	0,00	0,00	3.550,00	00,00	0,00	0,00	3.550,00	00'0
ADMINISTRAÇãO GERAL	3.050.500,00	2.993.004,00	136.698,23	286.935,08	0,05	2.706.068,92	126.876,97	277.113,82	0,12	2.715.890,18	000
Demais Subfunções	5.500,00	5.500,00	00,00	0,00	0,00	5.500,00	00,00	00'0	0,00	5.500,00	00'0
INDúSTRIA	1.304.500,00	1.304.500,00	00,00	00,00	0,00	1.304.500,00	00,00	00'0	0,00	1.304.500,00	000
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.304.500,00	1.304.500,00	00,00	00,00	0,00	1.304.500,00	00,00	00'0	0,00	1.304.500,00	00'0
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.351.000,00	3.226.000,00	65.722,79	2.510.949,32	0,42	715.050,68	463.350,81	905.190,54	0,39	2.320.809,46	00'0
PROMOçãO COMERCIAL	11.000,00	11.000,00	00,00	0,00	0,00	11.000,00	00,00	00,00	0,00	11.000,00	00'0
COMéRCIO EXTERIOR	2.000,00	2.000,00	00,00	00,00	0,00	2.000,00	00,00	0,00	0,00	2.000,00	000
TURISMO	3.338.000,00	3.213.000,00	65.722,79	2.510.949,32	0,42	702.050,68	463.350,81	905.190,54	0,39	2.307.809,46	0000
ENERGIA	8.480.500,00	4.972.700,00	659.941,39	1.696.802,70	0,29	3.275.897,30	68.816,89	1.639.110,76	0,70	3.333.589,24	000
ENERGIA ELETRICA	8.480.500,00	4.972.700,00	659.941,39	1.696.802,70	0,29	3.275.897,30	668.816,89	1.639.110,76	0,70	3.333.589,24	00,00



### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA MUNICIPIO DE CORUMBÁ

# DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

	DOTACÃO	DOTAÇÃO	DESPESA	DESPESAS EMPENHADAS	<i>y</i>	SALDO	DESPES	DESPESAS LIOTIDADAS	S	SALDO	INSCRITAS EM
	INICIAL	ATUALIZADA			2				2		RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		PAGAR NÃO
											PROCESSADOS
		(a)		(p)	(b/total b)	(c) = (a-b)	_	(p)	(d/total d)	(e) = $(a-d)$	(£)
TRANSPORTE	67.695.500,00	68.505.453,90	6.546.964,32	29.331.261,80	4,93	39.174.192,10	7.277.349,63	15.021.099,17	6,43	53.484.354,73	00,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	56.881.500,00	53.381.500,00	3.657.650,35	17.158.342,71	2,88	36.223.157,29	4.213.674,22	9.071.479,46	3,88	44.310.020,54	0000
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	1.979.500,00	2.256.788,47	113.470,00	1.495.743,95	0,25	761.044,52	263.034,33	538.571,20	0,23	1.718.217,27	00'0
Demais Subfunções	8.834.500,00	12.867.165,43	2.775.843,97	10.677.175,14	1,79	2.189.990,29	2.800.641,08	5.411.048,51	2,32	7.456.116,92	00,00
DESPORTO E LAZER	7.588.400,00	7.241.528,00	1.202.003,20	6.219.062,99	1,05	1.022.465,01	1.249.672,36	2.386.875,90	1,02	4.854.652,10	00'0
DESPORTO DE RENDIMENTO	1.134.500,00	857.500,00	192.388,99	284.270,19	0,05	573.229,81	00'0	8.800,00	0,00	848.700,00	00'0
DESPORTO COMUNITÁRIO	5.824.900,00	6.101.900,00	1.009.614,21	5.799.145,80	0,97	302.754,20	1.125.718,46	2.242.428,90	96'0	3.859.471,10	00'0
LAZER	629.000,00	282.128,00	00'0	135.647,00	0,02	146.481,00	123.953,90	135.647,00	90,0	146.481,00	00'0
ENCARGOS ESPECIAIS	8.142.500,00	8.142.500,00	00,00	1.360.370,34	0,23	6.782.129,66	299.554,59	597.275,21	0,26	7.545.224,79	00'0
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.792.500,00	1.792.500,00	754.597,66	1.189.968,00	0,20	602.532,00	296.644,91	440.006,13	0,19	1.352.493,87	00'0
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	6.350.000,00	6.350.000,00	-754.597,66	170.402,34	0,03	6.179.597,66	2.909,68	157.269,08	0,07	6.192.730,92	00'0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	00,000.000.6	1.704.838,57	00,00	00,00	0,00	1.704.838,57	0,00	00,00	0,00	1.704.838,57	00'0
Demais Subfunções	9.000.000,00	1.704.838,57	00,00	00'0	0,00	1.704.838,57	0,00	00,00	0,00	1.704.838,57	00'0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	42.134.500,00	44.296.400,00	627.109,79	42.023.362,71	7,06	2.273.037,29	7.054.908,21	16.607.873,65	7,11	27.688.526,35	00'0
LEGISLATIVA	920.000,00	920.000,00	386.365,00	553.633,50	60,0	366.366,50	386.365,00	553.633,50	0,24	366.366,50	00'0
AçãO LEGISLATIVA	920.000,00	920.000,00	386.365,00	553.633,50	60,0	366.366,50	386.365,00	553.633,50	0,24	366.366,50	00'0
ESSENCIAL à JUSTIÇA	200,000	200,00	00,00	00'0	0,00	200,00	00,00	00,00	0,00	200,00	00'0
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	200,000	500,00	00'0	00'0	00,00	500,00	00'0	00,00	0,00	500,000	00'0
ADMINISTRAÇÃO	23.094.400,00	23.140.400,00	22.253,22	22.379.853,22	3,76	760.546,78	3.353.373,32	9.397.910,80	4,02	13.742.489,20	00'0
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	170.000,00	192.000,00	00,00	192.000,00	0,03	0000	29.336,57	57.867,01	0,02	134.132,99	00'0
CONTROLE INTERNO	400,00	400,00	00,00	00,00	0,00	400,00	0,00	00,00	0,00	400,00	00'0
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.430.000,00	1.430.000,00	00,00	1.400.000,00	0,24	30.000,00	167.254,44	348.161,62	0,15	1.081.838,38	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	00'000'00	90.000,00	0,00	00,009.6	0,00	80.400,00	1.388,12	2.776,24	0,00	87.223,76	00,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.404.000,00	21.428.000,00	22.253,22	20.778.253,22	3,49	649.746,78	3.155.394,19	8.989.105,93	3,85	12.438.894,07	00'0
SEGURANÇA PúBLICA	787.800,00	2.000.000,00	00,00	2.000.000,00	0,34	0,00	253.653,21	502.388,96	0,22	1.497.611,04	000
POLICIAMENTO	787.800,00	2.000.000,00	00,00	2.000.000,00	0,34	000	253.653,21	502.388,96	0,22	1.497.611,04	00'0
ASSISTÊNCIA SOCIAL	614.600,00	571.100,00	00'0	368.500,00	90,0	202.600,00	126.408,80	248.707,58	0,11	322.392,42	00'0
ASSISTENCIA COMUNITARIA	614.500,00	571.000,00	00,00	368.500,00	90,0	202.500,00	126.408,80	248.707,58	0,11	322.292,42	0000
ADMINISTRAÇãO GERAL	100,00	100,00	00,00	00,00	0,00	100,00	0,00	00,00	0,00	100,00	0000
SAúDE	5.618.300,00	5.638.500,00	4.669,95	5.632.946,92	0,95	5.553,08	1.145.032,42	2.304.324,76	0,99	3.334.175,24	000
ATENÇãO BáSICA	905.200,00	905.400,00	169,97	905.169,97	0,15	230,03	154.788,62	311.915,91	0,13	593.484,09	000
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	200,00	200,00	00,00	00,00	0,00	200,00	0,00	00,00	0,00	200,00	0000
VIGILâNCIA SANITáRIA	601.600,00	601.600,00	00,00	601.500,00	0,10	100,00	107.591,94	215.200,14	60,0	386.399,86	00'0
ADMINISTRAçãO GERAL	4.111.300,00	4.131.300,00	4.499,98	4.126.276,95	69'0	5.023,05	882.651,86	1.777.208,71	92,0	2.354.091,29	00,00



DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**ORCAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL** 

PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESA	DESPESAS EMPENHADAS	S	SALDO	DESPES/	DESPESAS LIQUIDADAS	S	SALDO	INSCRITAS EM
	INICIAL	ATUALIZADA									RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		PAGAR NÃO
											PROCESSADOS
		(a)		<b>(</b> 9	(b/total b)	(c) = (a-b)		(p)	(d/total d)	(e) = $(a-d)$	Ð
EDUCAçãO	10.129.900,00	11.004.900,00	213.821,62	10.174.947,15	1,71	829.952,85	1.653.339,61	3.312.595,86	1,42	7.692.304,14	00'0
ENSINO FUNDAMENTAL	7.021.300,00	7.825.800,00	166.654,64	7.067.580,15	1,19	758.219,85	1.141.547,65	2.300.411,39	86,0	5.525.388,61	00'0
EDUCAÇãO INFANTIL	2.942.100,00	2.952.600,00	47.166,98	2.891.367,00	0,49	61.233,00	477.080,04	942.889,31	0,40	2.009.710,69	00,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	132.500,00	192.500,00	00'0	192.000,00	0,03	500,00	32.080,06	64.031,44	0,03	128.468,56	00,00
EDUCAçãO ESPECIAL	34.000,00	34.000,00	00'0	24.000,00	00,00	10.000,00	2.631,86	5.263,72	00,00	28.736,28	00'0
CULTURA	100.500,00	155.000,00	00'0	155.000,00	0,03	00'0	14.133,06	41.756,29	0,02	113.243,71	00'0
DIFUSãO CULTURAL	500,000	00,00	00'0	00,00	00,00	00'0	00,00	00,00	00'0	00,00	00'0
ADMINISTRAÇãO GERAL	100.000,00	155.000,00	00'0	155.000,00	0,03	00'0	14.133,06	41.756,29	0,02	113.243,71	00'0
DIREITOS DA CIDADANIA	30.500,00	30.500,00	00'0	30.000,00	0,01	200,000	4.263,70	6.395,55	00,00	24.104,45	00'0
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	30.500,00	30.500,00	00'0	30.000,00	0,01	500,00	4.263,70	6.395,55	00,00	24.104,45	00'0
URBANISMO	50.000,00	47.500,00	00'0	00'0	00'0	47.500,00	00'0	00'0	00,00	47.500,00	00'0
INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	47.500,00	00'0	00,00	00,00	47.500,00	00,00	00,00	00,00	47.500,00	00,00
AGRICULTURA	200,000	500,000	00'0	00'0	00,00	200,000	00'0	00'0	00,00	200,000	00'0
ADMINISTRAÇãO GERAL	200,000	500,000	00'0	0000	00,00	500,00	00'0	00'0	00,00	500,00	00'0
COMÉRCIO E SERVIÇOS	166.000,00	166.000,00	00'0	145.800,00	0,02	20.200,00	29.977,85	59.881,51	0,03	106.118,49	00'0
TURISMO	166.000,00	166.000,00	00'0	145.800,00	0,02	20.200,00	29.977,85	59.881,51	0,03	106.118,49	00'0
TRANSPORTE	371.500,00	371.500,00	00'0	342.624,31	90,0	28.875,69	52.297,88	106.074,18	0,05	265.425,82	00'0
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	20.500,00	20.500,00	00'0	2.624,31	00,00	17.875,69	403,74	605,61	00,00	19.894,39	00,00
Demais Subfunções	351.000,00	351.000,00	00'0	340.000,00	90,0	11.000,00	51.894,14	105.468,57	0,05	245.531,43	00'0
DESPORTO E LAZER	250.000,00	250.000,00	00'0	240.057,61	0,04	9.942,39	36.063,36	74.204,66	0,03	175.795,34	00'0
DESPORTO COMUNITÁRIO	250.000,00	250.000,00	00'0	240.057,61	0,04	9.942,39	36.063,36	74.204,66	0,03	175.795,34	00'0
TOTAL(II) = (I + II)	946.722.300,00	966.034.127,72	67.565.322,35	594.900.112,35	100,00	371.134.015,37	121.498.451,42	233.590.333,84	100,00	732.443.793,88	00'0

TOTAL (III) = (1-11)

YOTAL (III) = (1-11)

Note: TOTAL (I



# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAI/2022 A ABR/2023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1
				EVO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES	CEITA REALIZ	ZADA NOS ÚLI	TIMOS 12 MES	ES				TOTAL	PREVISÃO
ESPECIFICAÇÃO	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	(ULTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	67.683.460,77	72.604.460,70	71.983.424,69	66.436.069,91	59.058.277,80	70.605.331,22	62.446.786,96	76.890.146,66	66.182.083,46	65.576.340,52	67.854.430,72	75.053.509,55	822.374.322,96	856.342.610,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.718.935,61	10.647.166,39	17.738.359,47	10.190.025,08	10.688.242,13	9.870.687,03	11.389.804,99	14.520.052,21	7.983.405,12	10.048.424,12	9.317.699,19	8.607.944,28	129.720.745,62	149.355.060,27
IPTU	683.616,83	903.512,67	7.198.931,79	1.107.530,12	1.154.698,73	924.194,25	741.010,04	704.467,99	382.012,93	276.454,52	320.005,62	221.551,69	14.617.987,18	22.069.196,19
ISS	4.948.918,68	4.805.411,87	4.796.828,90	4.330.528,76	4.676.178,64	4.474.181,91	4.558.915,16	4.030.431,44	3.469.808,08	3.101.798,94	3.921.872,76	4.275.107,06	51.389.982,20	60.361.864,08
ITBI	514.560,89	513.977,74	435.434,34	831.918,23	737.836,10	681.992,64	2.363.923,46	2.149.811,31	992.789,78	1.631.573,70	976.595,22	283.574,14	12.113.987,55	11.003.000,00
IRRF	2.132.103,98	4.028.920,32	3.811.870,76	3.576.808,00	3.699.031,67	3.478.825,59	3.495.244,53	7.409.177,30	2.891.677,36	3.936.397,41	3.568.086,19	3.517.826,47	45.545.969,58	49.100.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	439.735,23	395.343,79	1.495.293,68	343.239,97	420.496,99	311.492,64	230.711,80	226.164,17	247.116,97	1.102.199,55	531.139,40	309.884,92	6.052.819,11	6.821.000,00
Contribuições	2.590.966,31	2.967.165,06	2.881.540,34	2.819.725,95	2.910.222,62	2.824.317,18	2.806.214,84	5.744.065,59	1.512.054,45	2.710.825,22	2.851.855,62	2.896.941,67	35.515.894,85	38.801.550,00
Receita Patrimonial	7.092.366,14	6.755.610,76	3.509.869,65	2.857.390,90	1.586.973,73	1.487.389,87	1.594.733,12	3.730.411,12	1.509.797,22	1.468.964,32	6.662.127,08	12.389.820,61	50.645.454,52	23.011.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.037.295,19	6.726.047,59	3.465.094,89	2.822.516,84	1.543.216,00	1.458.357,31	1.565.197,06	3.684.169,36	1.486.831,64	1.388.008,28	6.625.885,62	12.366.141,88	50.168.761,66	22.366.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	55.070,95	29.563,17	44.774,76	34.874,06	43.757,73	29.032,56	29.536,06	46.241,76	22.965,58	80.956,04	36.241,46	23.678,73	476.692,86	645.000,00
Receita Agropecuária	000	00'0	00,00	00'0	00,00	00'0	0,00	00'0	00,00	0,00	00'0	00'0	00'0	00,00
Receita Industrial	000	00'0	00,00	00'0	00,00	00'0	0,00	00'0	00,00	0,00	00'0	000	00'0	00,00
Receita de Serviços	8.295,57	10.140,14	8.415,06	9.083,35	5.635,00	10.372,67	5.785,00	2.015,78	1.470,44	3.553,72	5.058,57	8.325,00	78.150,30	112.000,00
Transferências Correntes	49.038.010,98	51.412.008,51	46.706.763,92	50.298.493,34	43.727.850,00	56.036.500,95	45.602.619,34	52.552.836,35	54.967.142,74	51.136.093,72	48.795.396,35	50.941.149,93	601.214.866,13	641.334.200,00
Cota Parte do FPM	6.715.387,52	6.283.526,53	8.457.231,36	6.144.636,20	12.110.726,92	5.384.461,97	6.767.288,54	4.063.403,23	6.563.191,09	9.096.199,60	5.564.562,58	6.362.031,57	83.512.647,11	97.000.000,00
Cota Parte do ICMS	18.437.091,86	16.992.416,11	15.818.315,39	21.780.291,64	10.065.291,06	20.890.000,00	16.733.605,45	23.576.915,09	24.193.376,27	18.736.502,86	21.984.533,36	22.661.658,81	231.869.997,90	240.000.000,00
Cota Parte do IPVA	838.439,30	942.645,94	524.147,10	494.641,48	463.264,08	326.282,75	292.469,06	225.514,01	748.971,18	4.590.355,82	1.097.348,49	1.113.146,43	11.657.225,64	14.000.000,00
Cota Parte do ITR	00'0	668.831,66	210.075,25	163.603,42	547.806,72	8.092.462,32	2.949.056,45	3.009.462,00	2.268.455,74	125.824,81	185.388,10	204.077,26	18.425.043,73	23.000.000,00
Transferências da LC 87/1996	00'0	00'0	00,00	00'0	00,00	00'0	0,00	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0
Transferências da LC 61/1989	99.150,26	139.889,96	144.192,54	114.853,64	151.517,09	154.636,11	112.443,93	159.759,51	152.754,13	108.932,07	135.000,95	143.920,71	1.617.050,90	2.200.000,00
Transferencias do FUNDEB	8.432.480,44	7.745.991,57	7.113.138,41	9.178.307,14	7.146.083,74	9.744.433,34	7.831.243,59	8.432.727,97	10.179.213,69	9.775.727,37	8.203.362,11	8.604.606,48	102.387.315,85	113.000.000,00
Outras Transferências Correntes	14.515.461,60	18.638.706,74	14.439.663,87	12.422.159,82	13.243.160,39	11.444.224,46	10.916.512,32	13.085.054,54	10.861.180,64	8.702.551,19	11.625.200,76	11.851.708,67	151.745.585,00	152.134.200,00
Outras Receitas Correntes	234.886,16	812.369,84	1.138.476,25	261.351,29	139.354,32	376.063,52	1.047.629,67	340.765,61	208.213,49	208.479,42	222.293,91	209.328,06	5.199.211,54	3.728.500,00
DEDUÇÕES (II)	12.629.728,99	13.042.873,86	8.513.788,27	9.089.080,29	6.850.054,09	9.389.966,82	7.762.652,71	13.297.067,13	8.046.148,14	8.886.613,93	13.246.215,64	19.568.842,41	130.323.032,28	111.401.550,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	1.832.423,15	2.084.498,42	2.106.387,85	2.170.583,85	2.238.814,75	2.139.742,26	2.152.009,20	5.287.777,42	975.328,94	2.131.913,03	2.191.478,40	2.140.453,41	27.451.410,68	28.001.550,00
Compensação Financeira entre Regimes de	86.843,10	691.031,20	66.451,10	90.794,57	00,00	223.454,68	89.767,52	186.635,15	89.767,52	89.647,91	95.089,89	94.369,12	1.803.851,76	1.200.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos	5.492.449,01	5.261.882,24	1.923.816,98	1.088.096,64	54.396,62	57.201,31	149.903,35	2.270.126,09	171.385,55	133.490,02	5.166.280,70	11.237.052,99	33.006.081,50	8.560.000,00
Previdenciários Deducão de Receita para Formacão do Fundeb	5.218.013.73	5.005.462.00	4.417.132.34	5.739.605.23	4.556.842.72	6.969.568.57	5.370.972.64	5.552.528.47	6.809.666.13	6.531.562.97	5.793.366.65	68.996.960.9	68.061.688.34	73.640.000.00
PECETTA COPPENITE I ÍOIIDA OLO	55 053 731 78	20 561 586 84	63 469 636 42	67 346 980 62	52 208 223 71	61 215 364 40	54 684 134 25	63 503 070 53	58 135 035 32	95 962 089 95	54 608 215 08	V1 L94 V87 SS	89 000 150 609	744 941 060 27
( ) Transferêncies obrigatáries de União relativas de	150 000 00	4 150 000 00	000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	4 300 000 00	1 000 000 000
emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (IV)	00,000,00		00,0	0000	0,00	000	00,0	000	00,00	00,0	orio	000	1.500,000,00	1.000,000,000
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUS TADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO $(V) = (III - IV)$	54.903.731,78	55.411.586,84	63.469.636,42	57.346.989,62	52.208.223,71	61.215.364,40	54.684.134,25	63.593.079,53	58.135.935,32	56.689.726,59	54.608.215,08	55.484.667,14	687.751.290,68	742.951.060,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comuniários de saúde e de combate às ende más CF, art. 198, § 11) (VI)	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	0,00	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	00,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ALUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	54.903.731,78	55.411.586,84	63.469.636,42	57.346.989,62	52.208.223,71	61.215.364,40	54.684.134,25	63.593.079,53	58.135.935,32	56.689.726,59	54.608.215,08	55.484.667,14	687.751.290,68	742.951.060,27



# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

1 of 4

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	86.075.100,00	40.986.146,39
Receita de Contribuições dos Segurados	22.411.550,00	7.412.759,70
Ativo	21.469.550,00	6.975.163,94
Inativo	871.000,00	389.216,67
Pensionista	71.000,00	48.379,09
Receita de Contribuições Patronais	21.477.550,00	7.620.267,36
Ativo	21.477.550,00	7.620.267,36
Inativo	00'0	0,00
Pensionista	00'0	00'0
Receita Patrimonial	8.426.000,00	15.868.489,32
Receitas Inobiliárias	00'0	00'00
Receitas de Valores Mobiliários	8.426.000,00	15.868.489,32
Outras Receitas Patrimoniais	00'0	0,00
Receita de Serviços	00'0	00'00
Outras Receitas Correntes	33.760.000,00	10.084.630,01
Compensação Financeira entre os Regimes	1.200.000,00	368.874,44
Receita de Aportes Peníódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	32.550.000,00	9.715.755,57
Demais Receitas Correntes	10.000,00	00'00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0000	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	00'0	00'00
Amortização de Empréstimos	00'0	00'00
Outras Receitas de Capital	00'0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	53.525.100,00	31.270.390,82

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	67.150.000,00	63.649.202,62	17.540.426,55	17.540.426,35	00'0
Aposentadorias	60.090.000,00	57.100.789,71	15.207.354,26	15.207.354,06	00'00
Pensões por Morte	7.060.000,00	6.548.412,91	2.333.072,29	2.333.072,29	00'00
Outras Despesas Previdenciárias	60.000,00	2.000,00	253,68	253,38	00'00
Compensação Financeira entre os Regimes	00'000'09	2.000,00	253,68	253,38	00,00
Demais Despesas Previdenciárias	00,00	0,00	0,00	00'0	00'00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	67.210.000,00	63.651.202,62	17.540.680,23	17.540.679,73	00'0



# DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

2 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)  RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)  -13.684,900,00  -32.380.811,80	13.729.710,59	13.729.711,09	R\$ 1
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	-		19.407.100,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00 32.544.955,53 0,00 0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos			12.822.209,64 371.006.721,82 28.371.087,25
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  AT	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receita Patrimonial Receita Patrimonial Receita Patrimonials Receita Patrimoniais Receita Patrimoniais Receita Patrimoniais Receita Patrimoniais Compensação Financeira entre os Regimes Demais Receitas Correntes Compensação Financeira entre os Regimes	0,000 0,000		0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000
POSTURE CONT. 1111 1 COMPARA CONT. 1111 1 COMPARA CONT. 1111 1 COMPARA CONT. 1111 1 COMPARA CONT. 1 COMPARA CO			

R\$ 1 0,00 0,00 0,00 0,00



# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

0,00 Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) Alienação de Bens, Direitos e Ativos RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Amortização de Empréstimos 3 of 4

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios Anoventadorias	0000	00'0	00'0	00'0	00'0
Pensões por Morte	0,00	00,0	0000	0,00	00'0
Outras Despesas Previdenciarias Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	00'0	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO $(XI) = (IX - X)$	000	00'0	00'0	00,0	00,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	OO EM REPARTIÇÃO	O DO RPPS		APORTE	APORTES REALIZADOS

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Canxa e Equivalentes de Canxa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos	0 0
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	

00,0

0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	5.880.000,00	885.953,52 885.953,52

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.976], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras

Recursos para Formação de Reserva

# DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

4 of 4

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	4.787.000,00	1.979.260,00	644.364,55	637.884,55	00'0
Pessoal e Encargos Sociais	1.985.000,00	839.000,00	218.989,87	218.989,87	00'0
Demais Despesas Correntes	2.802.000,00	1.140.260,00	425.374,68	418.894,68	00'0
Despesas de Capital (XIV)	551.000,00	262.903,58	257.799,00	00'0	00'0
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	5.338.000,00	2.242.163,58	902.163,55	637.884,55	00'0
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	542.000,00	-1.356.210,06		248.068,97	00'0

SALDO ATUAL

Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS

1.363.181,89 13.768.145,66 0,00 0,00 RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE 0,00 ATUALIZADA **PREVISÃO** BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) Demais Receitas Previdenciárias Contribuições dos Servidores Outros Bens e Direitos

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
					ò
Aposentadorias	0,00	000	00'0	00,0	00'0
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	00'0
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	00,00	00'0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	00,00	00'0
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = $(XVII - XVIII)$	0,00	0,00	0,00	00'0	0,00
	. `				

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Page 1 of 3 R\$ 1



## MUNICIPIO DE CORUMBÁ

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL OPCAMENTO FISCATIFIDA SEGIIPIDA DE SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMARIAS	ATUALIZADA	Jan a Abr/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (1)	740.984.400,00	224.898.724,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	145.474.400,00	35.957.472,71
IPTU	18.600.000,00	1.200.024,76
ISS	59.950.400,00	14.768.586,84
ITBI	11.003.000,00	3.884.532,84
IRRF	49.100.000,00	13.913.987,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.821.000,00	2.190.340,84
Contribuições	10.800.000,00	2.532.503,18
Receita Patrimonial	14.385.300,00	5.302.680,47
Aplicações Financeiras (II)	13.806.300,00	5.158.658,16
Outras Receitas Patrimoniais	579.000,00	144.022,31
Transferências Correntes	567.694.200,00	180.608.220,10
Сота Ратте do FPM	79.200.000,00	22.068.787,97
Cota Parte do ICMS	192.000.000,00	70.060.857,13
Cota Parte do IPVA	11.200.000,00	6.039.857,53
Cota Parte do ITR	18.400.000,00	2.226.996,77
Transferências da LC 61/1989	1.760.000,00	432.486,29
Transferencias do FUNDEB	113.000.000,00	36.762.909,65
Outras Transferências Correntes	152.134.200,00	43.016.324,76
Demais Receitas Correntes	2.630.500,00	497.848,17
Outras Receitas Financeiras (III)	1.500,00	2.792,31
Receitas Correntes Restantes	2.629.000,00	495.055,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = $[I - (II + III)]$	727.176.600,00	219.737.274,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	83.395.100,00	25.163.890,65
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	8.560.000,00	16.708.209,26
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	133.189.900,00	100.000,00
Operações de Crédito (VIII)	100.900.000,00	00'0
Amortização de Empréstimos (IX)	00'0	00'0
Alienação de Bens	3.000,00	00'0
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	00'0
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	000
Outras Alienações de Bens	3.000,00	00'0
Transferências de Capital	32.286.900,00	100.000,00
Convênios	25.807.400,00	00,00
Outras Transferências de Capital	6.479.500,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital	00,00	00'0
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	00,00	00'0
Outras Receitas de Capital Primárias	00'0	00'0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = $[VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]$	32.289.900,00	100.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	00'0	00'0
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	00'0	00'0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	842.861.600,00	245.001.164,81
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	759.466.500,00	219.837.274,16

R\$ 1 Page 2 of 3



# MUNICIPIO DE CORUMBÁ

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

0,00 0.00 0.00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 526.033,04 10.759.687,18 10.759.687,18 11.285.720,22 8.147.167,44 8.147.167,44 19.432.887,66 -2.586.699,59 -9.546.750,35 4.978,64 8.147.167,44 19.437.866,30 11.285.720,2 PAGOS (c) NÃO PROCESSADOS RESTOS A PAGAR 8.231.367,44 19.805.098,55 0.00 0,00 0,00 0,00 526.033,04 0.00 11.042.719,43 11.042.719,43 11.568.752,47 0.00 8.231.367,44 8.231.367,44 0,00 0,00 0,00 0.00 11.568.752,47 4.978,64 LIQUIDADOS 0.00 0.00 3.878.631,39 44,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0.00 0,00 5.825.062.93 1.240.023,08 3.878.631,39 5.118.654,47 706.408,46 706.408,46 706.408,46 20.252,97 5.845.359,90 5.118.654,47 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) 4.345.411,56 124.000,00 222.304.638,20 204.126.073,92 78.042.201,98 0,00 0,00 0,00 199.765.769,13 121.614.460,38 109.106.77 78.042.201,98 199.656.662,36 18.178.564,28 4.957.580,00 0.00 124.000,00 488.168,44 1.469.411,56 DESPESAS PAGAS (a) 232.993.058,63 214.550.214,85 0,00 0,00 5.871.932,54 124.000,00 0,00 0,00 0,00 124.000,00 0,00 LIQUIDADAS 125.392.965,44 109.106,77 83.161.316,87 83.161.316,87 18.185.044,78 6.484.100,98 488.168,44 5.995.932,54 257.799,00 208.663.389.08 208.554.282.31 DESPESAS 124.000,00 323.341.809,36 232,000,00 179.684.743,89 0.00 179.684.743,89 503.026,553.25 65.630.462,62 0,0 25.748.192,90 24.495.822,56 124.000,00 0.00 0.00 0.00 1.128.370,34 24.619.822,56 0,00 0,00 527.646.375.81 503.258.553,25 262.903,58 593.539.742,01 **EMPENHADAS** DESPESAS 957.891.427,72 885.343.427,72 0.00 0,00 0.00 0,00 0.00 0,00 2.687.600.00 685.889.384,42 71.997.000,00 196.304.386,63 1.444.818,10 1.444.818,10 5.455.100,00 551.000,00 688.576.984,42 375.522.007,81 310.367.376,61 310.367.376,61 203.204.304,73 197.749.204,73 1.704.838,57 ATUALIZADA DOTAÇÃO DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)] RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)] DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) DESPESAS PRIMÁRIAS DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV) RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) Transferências Constitucionais e Legais Aquisição de Título de Crédito(XXVI) Juros e Encargos da Dívida (XIX) Amortização da Dívida (XXVII) Demais Inversões Financeiras Demais Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais Outras Despesas Correntes Inversões Financeiras Investimentos

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-16.318.461.59
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2023
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	5.158.658,16
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇOES MONETARIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	232,000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVII - XXXVII)	-4.620.092,19
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.360.238,41

Page 3 of 3 R\$ 1



## MUNICIPIO DE CORUMBÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

AB	ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)		Jan a Abr/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) DEDUÇÕES (XL)	208.77 117.66	208.709.260,34 117.641.778,32	200.228.059,49 118.297.387,85
Disponibilidade de Caixa	117.6	117.641.778,32	118.297.387,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	131.68	131.686.411,35	128.017.498,79
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	0.09	6.013.107,65	555.276,97
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.03	8.031.525,38	9.164.833,97
Demais Haveres Financeiros	4	0,00	000
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)  PESTIT TADO NOMINAT (SEM PDPS) - Abeixe de Liebe (XLIII) - (XLIII) - XLIII)	91.00	91.067.482,02	81.930.671,64
NEOCETTED TOTAL VIEW VIEW VIEW VIEW VIEW VIEW VIEW VIEW			00,010,001.0
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Abr/2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)			-5.457.830,68
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = $(XL)$			00'0
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)			00'0
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)			00'0
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			0,00
DOTINGS ROOM THE CAMP DBDs A HISTORY AND ALGO AS IN WHICH WIN VIVING WIND STORY WIND STORY AND A STORY WIND ST	I VIIID 17 (XI XIX)		00,0 01,010,914,5
NESCENDE INVIENDE (SEMINAL SE MAI S) PAGGINAGO NA MINING (D) – (MAIN + (MAIN + MAIN +	ALVIII) T/- (ALAIA)]		5.016.513.10
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (Ll) = (L) - (XXXVI - XXXVII)			-1.247.678,46
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			16.787.308,34
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			000
Superavit Financeiro Unitzado para Abertura e Reabertura de Creditos Adicionais Recerva orcamentária do Repa			16.787.308,34
			00001:101:01



# MUNICIPIO DE CORUMBÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

1 of 1

				31	75	75	99	73	51	71	35	4	71	9	95	39	75	00	75	90
Saldo	Total		L = (e + k)	34.058.577,31	3.039,75	3.039,75	34.055.537,56	907.284,73	3.860.397,51	354.845,01	67.749,92	28.336.858,04	194.490,01	158.491,00	1.042,95	174.378,39	1.157,75	00'0	1.157,75	34.059.735.0
		Saldo	k = (f+g) - (i+j)	33.871.570,73	3.039,75	3.039,75	33.868.530,98	879.263,64	3.849.317,51	351.239,71	66.165,61	28.251.913,48	193.215,02	106.599,29	1.042,94	169.773,78	00,00	00,00	00'0	1005 354 24 33 871 570 73 34 059 735 06
SOC		Cancelados	9	1.005.354,24	00,00	00,00	1.005.354,24	36.354,84	716.150,32	64.934,02	0,00	126.611,03	0,00	56.837,31	0,00	4.466,72	00,00	00,00	00,00	1 005 354 24
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		Pagos	Θ	17.878.246,71	613.518,68	613.518,68	17.264.728,03	495.084,78	6.431.811,57	179.905,54	18.441,72	9.744.666,73	1.499,89	271.065,02	00,686	121.263,78	1.559.619,59	0000	1.559.619,59	19 437 866 30
OS A PAGAR N		Liquidados	(þ)	18.245.478,96	613.518,68	613.518,68	17.631.960,28	529.644,95	6.676.824,09	201.825,10	18.441,72	9.806.666,73	1.499,89	271.065,02	00,686	125.003,78	1.559.619,59	00,00	1.559.619,59	2 242 360 97 52 072 430 30 19 805 098 55 19 437 866 30
REST	itos	Em 31 de Dezembro 2022	(g)	50.512.810,71	616.558,43	616.558,43	49.896.252,28	1.156.138,71	9.914.648,80	502.279,48	37.043,85	37.442.701,42	183.815,44	386.264,53	00,00	273.360,05	1.559.619,59	00'0	1.559.619,59	52 072 430 30
	Inscritos	Exercicios Anteriores I	Ð	2.242.360,97	00'0	00'0	2.242.360,97	254.564,55	1.082.630,60	93.799,79	47.563,48	680.489,82	10.899,47	48.237,09	2.031,94	22.144,23	00,00	00,00	00'0	
ADOS		Saldo	= (a+b) - (c+d)	187.006,58	00'0	00'0	187.006,58	28.021,09	11.080,00	3.605,30	1.584,31	84.944,56	1.274,99	51.891,71	0,01	4.604,61	1.157,75	00'0	1.157,75	188 164 33
KESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		Cancelados	(p)	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	00,00	00,00	00,00	000
OCESSADOS E M EXERCÍCIOS		Pagos	<u> </u>	5.168.858,34	00,00	00,00	5.168.858,34	1.646.993,50	1.075.449,74	885.052,85	76.460,23	398.441,84	4.523,74	218.840,83	21.694,87	841.400,74	676.501,56	00,00	676.501,56	5 845 359 90
JS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	itos	Em 31 de Dezembro 2022	(P)	5.116.336,32	00,00	00,00	5.116.336,32	1.622.926,12	1.085.629,94	887.881,26	77.212,46	373.952,37	4.698,55	196.379,39	21.694,88	845.961,35	676.501,56	00,00	676.501,56	5 792 837 88
RESTO I	Inscritos	Exercicios		239.528,60	00,00	00,00	239.528,60	52.088,47	899,80	776,89	832,08	109.434,03	E 1.100,18	74.353,15	00,00	44,00	1.157,75	00,00	1.157,75	240 686 35
		PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	PODER LEGISLATIVO	I CÂMARA MUNICIPAL	PODER EXECUTIVO	1 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	7 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVE	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	9 SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	PODER LEGISLATIVO	PODER EXECUTIVO	TOTAL(III) = (I + II)
					10	0101	02	022	0225	0227	0235	0237	0239	0242	0244	0246		01	05	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.976], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Page 1 of 5 R\$ 1



## MUNICIPIO DE CORUMBÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

TE DE IMPOSTOS  TE DE IMPOSTOS	RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)	e 212-A da Constituição Federal)	
138.653.400,00 18.600,000,00 11.003.000,00 59.950.400,00 49.100.000,00 376.200.000,00 89.000.000,00 2.200.000,00 2.200.000,00 2.3000.000,00 14.000.000,00 53.600.000,00 73.640.000,00 53.600.000,00 53.600.000,00 53.600.000,00 53.600.000,00 53.600.000,00 53.600.000,00 53.600.000,00 53.600.000,00 53.600.000,00 53.600.000,00 53.600.000,00 53.600.000,00 53.600.000,00 53.600.000,00 53.600.000,00 53.600.000,00 53.600.000,00	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
18.600.000,00 11.003.000,00 59.950.400,00 49.100.000,00 376.200.000,00 89.000.000,00 2.200.000,00 2.200.000,00 2.3000.000,00 14,000.000,00 14,000.000,00 53.400.000,00 73.640.000,00 53.5073.350,00 55.073.350,00	I- RECEITA DE IMPOSTOS	138.653.400,00	33.767.131,87
11,003.000,00  59,595.0.400,00  49,100.000,00  376.200.000,00  8,000.000,00  2,200.000,00  2,200.000,00  2,200.000,00  14,000.000,00  14,000.000,00  53,600.000,00  13,650.00  13,640.000,00  53,640.000,00  53,640.000,00  53,640.000,00  53,640.000,00  53,640.000,00  53,640.000,00  53,640.000,00	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	18.600.000,00	1.200.024,76
\$9.950.400,00 49.100.000,00 376.200.000,00 87.000.000,00 8.000.000,00 240.000.000,00 240.000.000,00 14.000.000,00 14.000.000,00 514.853.400,00 55.073.350,00	1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.003.000,00	3.884.532,84
49.100.000,00 376.200.000,00 97.000.000,00 89.000.000,00 2.200.000,00 2.200.000,00 2.3000.000,00 14.000.000,00 53.000.000,00 0,00 0,00 0,00 53.6073.350,00 55.073.350,00	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – 1SS	59.950.400,00	14.768.586,84
376,200,000,000 8,7000,000,000 8,000,0000,000	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	49.100.000,00	13.913.987,43
97,000,000,00 8,000,000,00 8,000,000,00 2,200,000,00 14,000,000,00 14,000,000,00 0,00	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	376.200.000,00	126.157.814,31
89,000,000 8,000,000,000 240,000,000,00 2,200,000,00 14,000,000,00 14,000,000,00 514,853,400,00 73,640,000,00 55,073,350,00	2.1-Cou-Parte FPM	00,000.000.00	27.585.984,84
8.000.000,00 2.200.000,00 2.200.000,00 2.3000.000,00 14.000.000,00 51.4.853.400,00 73.640.000,00 55.073.350,00	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	89.000.000,00	27.585.984,84
240,000,000 2.200,000,00 2.300,0000,00 14,000,000,00 0,00 514,853,400,00 73,640,000,00 55,073,350,00	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, 1, alínea D e E	8.000.000,00	00,00
2.200.000,00 23.000,000,00 14.000,000,00 0,00 514.853.400,00 73.840,000,00 55.073.350,00	2.2-Cota-Parte ICMS	240.000.000,00	87.576.071,30
23.000.000,00 14.000.000,00 0,00 514.853.400,00 73.640.000,00 55.073.350,00	2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	2.200.000,00	540.607,86
14,000,000,00 0,00 0,00 514,853.400,00 73.640,000,00 55,073.350,00	2.4-Cota-Parte ITR	23.000.000,00	2.783.745,91
0,00 0,00 514.853.400,00 73.640.000,00 55.073.350,00	2.5-Cota-Parte IPVA	14.000.000,00	7.549.821,92
0,00 514.853.400,00 73.640.000,00 55.073.350,00	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	00'0	00,00
514.853.400,00 73.640.000,00 55.073.350,00	2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	00'0	121.582,48
73.640,000,00 55.073.350,00	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1+2)	514.853.400,00	159.924.946,18
55.073.350,00	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)1	73.640.000,00	25.231.562,64
	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE $((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7) + 25\%$ DE $((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)$	55.073.350,00	14.749.673,68

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	115.000.000,00	37.024.524,41
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	115.000.000,00	36.531.169,95
6.1.1- Principal	113.000.000,00	36.269.555,19
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000.000,00	261.614,76
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	00'0	00'0
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	00'0	00'0
6.2.1- Principal	00'0	00'0
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	00'0	00'0
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	00'0	00'0
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	00'0	00'0
6.3.1- Principal	00'0	00'0
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	00'0	00'0
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	00'0	00'0
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	00'0	493.354,46
6.4.1- Principal	00'0	493.354,46
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	00'0	00'0
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	00'0	00'0
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	39.360.000,00	11.037.992,55

Page 2 of 5



0,00

## **MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADAS/EMPENHADAS 0,00 EM VALOR SUP. AO TOTAL 0,00 R\$ 1 550.610,04 550.610,04 37.575.134,45 % NÃO APLICADO DAS RECEITAS RECEB. INSCRITAS EM % APLICADO10 NO EXERCÍCIO (i) DESPESAS Ξ Œ 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 33.916.586,50 30.256.645,16 8.726.173,27 764.200,92 2.812.141,07 32.146,00 0.00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q) 575.408.69 1.592.070,48 51,453,35 19.362.992,72 3.659.941.34 VALOR NÃO APLICADO (sem disponibilidade **DESPESAS PAGAS** VALOR CONSIDERADO APÓS 0,00 0.00 de caixa) (h) VALOR 31.167.144,51 JAN A ABR DEDUÇÕES (I) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 NÃO PROCESSADOS 31.184.320,39 8.982.885,07 RESTOS A PAGAR INSCRITAS EM 0.00 836.719,70 3.381.444,79 32.146,00 51.453,35 19.936.247,97 592.818.72 1.672.368,63 DESPESAS LIQUIDADAS 4.301.763.84 35.486.084,2 (g) 1.555.616,06 VALOR NÃO APLICADO JAN A ABR APÓS AJUSTE (p) 0,00 31.167.144,51 33.899.410,62 33.899.410,62 0,00 0,00 0.00 0,00 30.239.469,28 VALOR APLICADO DESPESAS PAGAS JAN A ABR 98.010.472,72 90.307.730,38 24.848.203,12 59.330.785,19 0,00 7.702.742,34 0,00 1.684.439.47 4.444.302,60 .324.508,00 6.132.234,34 54.000,00 192,000,00 DESPESAS EMPENHADAS Ξ 区区 VALOR MÁX. PERMITIDO | VALOR NÃO APLICADO .555.616,06 JAN A ABR ਉ 35.468.908,35 35.468.908,35 0,00 0,00 0.00 0,00 0,00 31.167.144,51 DESPESAS LIQUIDADAS 25.571.818,96 0 0,00 000 JAN A ABR VALOR EXIGIDO <u>e</u> INDICADORES DO FUNDEB 117.162.195,26 97.011.175,88 28.494.500,00 61.469.875,88 2.273.000.00 4.773.800,00 0.00 20.151.019.38 4.164.319,38 15.589.200,00 58.000,00 339.500.00 0,00 ATUALIZADA DOTAÇÃO Θ 3.702.452,44 <u></u> RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) 97.993.296,84 97.993.296,84 DESPESAS EMPENHADAS 0,00 0.00 0.00 90.290.554,50 0,00 0.00 Ξ JAN A ABR ਉ 16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil 1- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3 DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8) INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2 15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72) 10.1.5- Administração Geral 10.2- OUTRAS DESPESAS 10.2.1- Educação Infantil 10.1.2- Ensino Fundamental 10.2.2- Ensino Fundamental 10.2.5- Administração Geral 10.2.6- Transporte (Escolar) 10.1.4- Educação Especial 10.2.4- Educação Especial 10.1.1- Educação Infantil



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

Page 3 of 5 R\$ 1

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Linite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	10.021.304,79 10.021.304,79 0,00	17.175,88 17.175,88 0,00	17.175,88 17.175,88 0,00	0,00	00'0 00'0	17.175,88 17.175,88 0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	ENSINO - MDE - CI	USTEADAS COM REC	EITA DE IMPOST	OS (EXCETO FU)	NDEB)	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	AS DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)		DESPESAS PAGAS R JAN A ABR NĀ	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS 20.1- Educação Infantil 20.2- Ensino Fundamental 20.3- Ensino Fundamental 20.3- Educação de Jovens Adultos 20.4- Educação de Jovens Adultos 20.5- Administração Geral 20.5- Administração Geral 20.6- Transporte (Escolar) 20.7- Outras	53.648.298.23 8.908.100.00 44.731.698.23 8.500.00 0.00 0.00 0.00	48.190.733.96 8.202.332.49 39.987.801.47 0.00 0.00 0.00 0.00		14,668,911,18 2,110,282,69 12,588,628,49 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	14.296.305,12 2.110.280,70 12.186.024,42 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	00'0 00'0 00'0 00'0 00'0
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB	O - MDE - CUSTEA	DAS COM RECEITA	DE IMPOSTOS E	OM RECURSOS	DO FUNDEB	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	AS DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)		DESPESAS PAGAS R JAN A ABR NĀ	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB 21.1- Educação Infiniti 21.1.1- Crecles 21.1.2- Pec-Escola 21.2- Ensino Fundamental	170.810.493,49 41.608.419,38 29.368.219,38 12.240.200,00 129.202.074,11	146.201.206,68 34.375.643,61 24.717.834,52 9.657.809,09 111.825.563,07		50,154,995,41 11,929,887,46 8,528,537,64 3,401,349,82 38,225,107,95	48.212.891,62 11.600,654,89 8.295,656,98 3.304,997,91 36.612.236,73	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	IO CONSTITUCION	AL			VALOR	
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) 23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) 24-(.) RECEITAS DE TRANSFERIDAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) 25-VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x) 26-(.) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 27-(.) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(df) + L 28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	AL = L19.1(x) NCERA DE RECURS, NANCEIRA DE RECUIS	OS DE IMPOSTOS4 8SOS DE IMPOSTOS VINC	ULADOS AO ENSINC	) = (L30.1(af) + L		14,668,911,18 25,231,562,64 0,00 0,00 20,920,63 39,879,553,19

R\$ 1 Page 4 of 5



## MUNICIPIO DE CORUMBÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R\$ 1
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5		VALO	VALOR EXIGIDO V	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	-		39.981.236,55	39.879.553,19	24,94
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 30.1- Executadas com Recursos de Impostos of Transferências de Impostos 30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos 30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Omplementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	1.890.715,93 1.348.642,37 542.073,56 0,00	1.836.285,85 1.294.212,29 542.073,56 0,00	1.800.474,00 1.262.933,39 537.540,61 0,00	20.920,63 20.920,63 0,00 0,00	69.321,30 64.788,35 4.532,95 0,00
OUTRAS INFORM	OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	NTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PRI	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS Até o E	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 31.1 RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA 31.1.2. PADE 31.1.3. PRAE 31.1.4. PNAE 31.1.5. OUTRA TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 31.3. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 31.3. RECEITAS DE OPERAÇÕES DESTINADOS A BDICAÇÃO 31.4. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO 31.5. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			8.083.000,00 7.580.000,00 3.500.000,00 2.111.000,00 400.000,00 1.565.000,00 503.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00	.083.000,00 .580,000,00 .500,000,00 .400,000,00 .400,000,00 .565,000,00 .000 .000 .000 .000 .000	2.006.069,02 1.900.290,74 1.305.712,95 460.41 557.045,97 25.369,32 11.702.09 105.778,28 0.00 0.00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO DES ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS IAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO 32-1- Educação Infanti 32.2- Ensino Proframental 32.3- Ensino Médio 32.4- Ensino Profissional 32.5- Eucação de Jovens e Adultos 32.7- Educação Especial 32.8- Outras	26.436.833.77 3.500.00 8.855.174.77 0.00 0.00 0.00 88.500.00 2.800.00 17.486.859.00	17.781.671.25 0.00 3.289.236.80 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	2.128,427,30 0,00 663,068,55 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1,445,529,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	00'0
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) 33.1- Despesas Corentes	197.247.327,26 183.479.874,78	163.982.877,93 158.763.741,74	52.283.422,71 51.751.542,63	1 49.658.421,24 3 49.505.055,64	0,00

Page 5 of 5



## **MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R\$1
33.1.1-Pessoal Arivo	140.687.300,88	27.147.547,78	44.873.837,44	43.573.303,72	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo 33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00 873.000,00 83	0,00 836.789,00	0,00 484.289,00	0,00 444.289,00	00,00
33.1.4- Ouras Despesas Correntes	41.919.573,90	0.779.404,96	6.393.416,19	5.487.462,92	00,00
33.2- Despesas de Capital		5.219.136,19	531.880,08	153.365,60	00,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	00,00	00'0	00,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	13.767.452,48 5.21	.219.136,19	531.880,08	153.365,60	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	ÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	EB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj	(aj)

1.255.714,88 1.305.712,95 656.094,77 1.905.333,06

550.610,04 37.024.524,41 34.454.127,11 3.121.007,34

0.00 3.121.007,34

1.905.195,06

34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orgamentário) 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orgamentário e restos a pagar) 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILLADO (Saldo Bancário)

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais corresponden ao disposto na legislação.
3) Limites as serem cumpridos no encernation dos recursicio.
3) Attacts, grantes a serem cumpridos no encernation dos recursos exercicio.
4) Attacts, grantes and a serem cumpridos no encernation dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade franceira de verão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício a semantemento será incombandamento será en despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder as o tablemos es abilimações a finicas de sensa de sensa de a lungão e não correspondem es subfunções da Função e não sobilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as inhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RRNP com a disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as inhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RRNP com a disponibilidade na considerado o comprimento do limite mínimo dos exercícios anteñores.

9) Control na execção de estos a pagar con comprimento do limite mínimo dos exercícios anteñores.

9) Nesta columa do even se inferiores a Ucizon.

10) Essa columa não deven se inferiores a Ucizon.

R\$ 1



0,00

30,25

31.436.753,68

32,13

33.383.167,86

87,41

90.828.948,62

103.907.800,00

103.715.800,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)

### MUNICIPIO DE CORUMBÁ

# DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

			ć	Ožema	Oženada		Lavinona	DEAL IZABAS	
PECETTAS PESTI TANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTIT	-	SIADA I A SIANOIDI		PREVISAU	PKEVISAU		KECEIIAS	KECEII AS KEALIZADAS	
NECELIAS NESCETANTES DE IMI OSTOS E INANSFENENCIAZ		MS E LEGAIS		INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o	Até o Bimestre (b)	(%)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)				38.653.400,00	138.653.400,00	0	33.767.131,87		24,35
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU				18.600.000,00	18.600.000,00		1.200.024,76		6,45
Receita Resultante do Imposto sobre 1 ransmissao inter vivos - 11 Bi				11.003.000,00	50.050.400.00		3.884.332,84		35,30
Receita Resultante do Imposto soote Serviços de Quadder Natureza - 155	TU			39.930.400,00	39.930.400,00		14.708.380,84		24,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITICIONAIS E ISGAIS (11)	onie – ikkr			368 200 000 00	368 200 000 00		15.915.98/,45		26,54 34,23
Octo Double EDM				00,000,000,00	90,000,000,000,00		27 505 004 04		24,45
Cots. Darts ITD				23 000 000 000	23 000 000 00		7 783 745 01		00,15
Cotar and The				14 000 000 00	14 000 000 0		16,047,057,7		53.03
Cota Data ICMS				14.000.000,00	240,000,000,000		27,178,021,92		36.40
Cota-ratic ICMS				7,000,000,000	2,200,000,000,000		540.607.90		20,49
Cota-raite Iri-Expoitação Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	ias Constitucionais			00,000,002.2	0.00.000,000,000,000		0.000		/5,42 00.0
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	TUCIONAIS E LEGAIS	(II) = (I) + (II)		506.853.400.00	506.853.400.00		159.803.363.70		31.53
	DOTACÃO	DOTACÃO	DESDESAS EMBENHADAS	DENHADAS	DESDESAS LIOUNADAS	NA SAGAGE	DESPESAS BAGAS	00000	INSCRITOS EM
	ONTATION		DESFESAS EM	LEINHADAS	DESFESAS LIQU	UDADAS	DESTESAS	CAUAS	RESTOR A PAGAR
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	NÃO PROCESSADOS
POR STRETINCÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		(c)	( p )	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	( <b>J</b> )	(f/c) x 100	The state of the s
TON SOBLONGAGE CATEGORIA ECONOMICA		<u> </u>	3		2		:	200 11 (200 )	( g )
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.528.800,00	6.336.600,00	5.306.614,49	83,75	1.724.531,60	27,22	1.610.463,55	25,42	00'0
Despesas Correntes	5.728.700.00	5.733.900.00	5.306.614.49	92.55	1.724.531.60	30.08	1.610,463.55	28.09	0.00
Daymon de Conitol	00001000	00 000 200	000	000	0000	0000	000	000	0000
Despesa de Capital	800.100,00	002.700,00	00,0	0,00	00,0	0,00	00,0	0,00	00,0
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	12.017.500,00	11.982.500,00	6.963.000,00	58,11	4.378.577,00	36,54	4.373.577,00	36,50	0,00
Despesas Correntes	11.467.200,00	11.467.200,00	6.933.000,00	94'09	4.378.577,00	38,18	4.373.577,00	38,14	000
Despesas de Capital	550.300,00	515.300,00	30.000,00	5,82	00,00	00'0	00'0	00,00	00'0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	265.000,00	265.000,00	201.034,00	75,86	176.728,00	69'99	00'0	000	00'0
Despesas Correntes	265.000,00	265.000,00	201.034,00	75,86	176.728,00	69'99	00'0	000	00'0
Despesas de Capital	00'0	00,00	00,00	00'0	00,00	000	00'0	000	00'0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	7.912.100,00	7.912.100,00	7.497.500,00	94,76	2.423.097,23	30,63	2.343.728,38	29,62	00'0
Despesas Correntes	7.911.900,00	7.911.900,00	7.497.500,00	94,76	2.423.097,23	30,63	2.343.728,38	29,62	00'0
Despesas de Capital	200,00	200,00	00'0	00,00	00'0	00'0	000	000	00'0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	100.000,00	100.000,00	00,00	00,00	00'0	000	00'0	000	00'0
Despesas Correntes	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	000	00'0
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	00,0	00'0	00,0	000	000	000	00'0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	00,0	00,00	00,00	00,00	00,0	000	00'0	000	00'0
Despesas Correntes	00,00	00,00	00,0	00'0	00,00	00'0	00'0	0000	00'0
Despesas de Capital	00,00	00,00	00,0	00,00	00,00	000	00'0	000	00'0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	76.892.400,00	77.311.600,00	70.860.800,13	99,16	24.680.234,03	31,92	23.108.984,75	29,89	00'0
Despesas Correntes	76.842.200,00	76.549.400,00	70.691.744,63	92,35	24.646.878,53	32,20	23.108.984,75	30,19	00'0
Despesas de Capital	50.200,00	762.200,00	169.055,50	22,18	33.355,50	4,38	00,00	00'0	00'0

R\$ 1



### MUNICIPIO DE CORUMBÁ

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

90.828.948,62	33.383.167,86	31.436.753,68 0,00 0,00 0,00
00,00	0,00	0,00
	000	0,00
00,00	00,00	00'0
00'0	00'0	
90.828.948,62	33.383.167,86	31.436.753,68
00,00	23.970.504,55	00'0
00'0	23.970.504,55	00'0
00'0	9.412.663,31	00'0
00'0	00'0	0,00
	20,89	
90.828.94	0,00	

		LIN	LIMITE NÃO CUMPRIDO	C	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO	Saldo Inicial	Despes	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	io de	Saldo Final
NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	((i no i) - (i) = (i)
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	00'0	00,00	00,00	0,00	00,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	00,00	00'0	00'0	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR					

	Valor Mínimo para	Valor aplicado em	Valor aplicado além Total inscrito em RPNP Inscritos Valor inscrito em RP Total de RP Total de RP a pagar Total de RP	Total inscrito em	RPNP Inscritos	Valor inscrito em RP	Total de RP	Total de RP a pagar	Total de RP	Diferença entre o valor aplicado
EXERCÍCIO DO EMPENHO	aplicação em ASPS	ASPS no exercício	do limite mínimo	RP no exercício	do limite mínimo RP no exercício Indevidamente no	considerado no	pagos	Ξ	cancelados ou	além do limite e o total de RP
	(m)	(u)	(o) = (n - m),	(d)	no Exercício sem	Limite	(s)		prescritos	cancelados
			se < 0,		Disponibilidade	(r) = (p - (o + q))			(n)	((n - (b + o)) = (a)
			então (o) = 0		Financeira	se < 0,				
					d = (XIVd)	então $(r) = (0)$				
Empenhos de 2023	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	000	00,0	00'0	00'0	00'0
Empenhos de 2022	00'0	0,00	00'0	00'0	0,00	00,00	00,00	00'0	0,00	00'0
Empenhos de 2021	00'0	0,00	00'0	00,00	0,00	00'0	00,00	00'0	00'0	00'0
Empenhos de 2020	00'0	0,00	00'0	00'0	0,00	00'0	00,00	00,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	00'0	0,00	00'0	00'0	0,00	00,00	00,00	00'0	000	00'0



# DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

		_	
JE AFETARAM O	R QUE AFETARAM O	1 O CUMPRIMENTO DO	
OO EXERCÍCIO ATUAL QU	O EXERCÍCIO ANTERIO	anterior) O ATUAL QUE AFETARAN	
ESCRITOS ATÉ O FINAL D Itivos da coluna "v")	SCRITOS ATÉ O FINAL D	demonstrativo do exercicio a SSCRITOS NO EXERCÍCIO	41/2012)
AR CANCELADOS OU PRI (XXI) (soma dos saldos nega	AR CANCELADOS OU PRI	(AAH) (Valor miormado no AR CANCELADOS OU PRI	(Artigo 24 § 1° e 2° da LC 1
VTAL DOS RESTOS A PAGA MPRIMENTO DO LIMITE	TAL DOS RESTOS A PAGA	TAL DOS RESTOS A PAGA	LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1° e 2° da LC 141/2012)
	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v") TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XX) (soma dos saldos negativos da coluna "v") CUMPRIMENTO DO LIMITE (XX) (soma dos saldos negativos da coluna "v") CUMPRIMENTO DO LIMITE (XX) (soma dos saldos negativos da coluna "v") CUMPRIMENTO DO LIMITE (XX) (soma dos saldos negativos da coluna "v") CUMPRIMENTO DO LIMITE (XX) (soma dos saldos negativos da coluna "v") CUMPRIMENTO DO LIMITE (XX) (soma dos saldos negativos da coluna "v") CUMPRIMENTO DO LIMITE (XX) (soma dos saldos negativos da coluna "v") CUMPRIMENTO DO LIMITE (XX) (soma dos saldos negativos da coluna "v") CUMPRIMENTO DO LIMITE (XX) (soma dos saldos negativos da coluna "v")

0,00

0,00

R\$ 1

			RESTOS A PAG	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	PRESCRITOS	
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	Sald	Saldo Inicial	Despe	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	io de	Saldo Final
CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	ar (m)	(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	00'0	00'0	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	_	00,00	00,00	00'0	00'0	00,00
	3	8				
DECEMBLE ADICIONATE DADA O ENLANCIAMENTO DA CAÚDE NÃO COMPITADAS NO CÁT CUE O DO MÁNIMO	PREVISAO	PREVISAO		RECEIT	RECEITAS REALIZADAS	
RECEILAS ADICIONAIS FARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NAC CONFOTADAS NO CALCOLO DO MINIMO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	A (a)	Até o Bimestre (b)	q) (%)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	74.410.500,00	74.410.500,00	500,00	22.120.544,60	4,60	29,73
Proveniente da União	57.160.500,00	57.160	57.160.500,00	15.837.554,94	4,94	27,71
Proveniente dos Estados	17.250.000,00	17.250	17.250.000,00	6.282.989,66	99'6	36,42
Proveniente de outros Municípios	00'0		0,00		00,00	00,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	00'0		0,00		0,00	00'0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	300,000		300,000		0000	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	74.410.800,00	74.410.800,00	00,008	22.120.544,60	4,60	29,73



DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									R\$ 1
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	ENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	JIDADAS	DESPESAS PAGAS	AGAS	INSCRITOS EM
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	NÃO PROCESSADOS
NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		(0)	(p)	( d/c ) x 100	(e)	( e/c ) x 100	(f)	(f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	21.689.500,00	25.669.397,38	6.494.947,55	25,30	5.221.135,81	20,34	5.109.023,09	19,90	00'0
Despesas Correntes	18.773.000,00	20.603.582,83	6.246.263,04	30,32	5.164.341,31	25,07	5.109.023,09	24,80	00,00
Despesas de Capital	2.916.500,00	5.065.814,55	248.684,51	4,91	56.794,50	1,12	00'0	00'0	00,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	49.534.400,00	55.101.129,72	25.062.457,11	45,48	15.710.703,17	28,51	15.191.069,06	27,57	00'0
Despesas Correntes	47.130.200,00	50.526.681,01	24.988.948,91	49,46	15.710.703,17	31,09	15.191.069,06	30,07	00,00
Despesas de Capital	2.404.200,00	4.574.448,71	73.508,20	1,61	00'00	00'0	00'0	00'0	00,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	922.600,00	922.600,00	833.112,95	90,30	671.241,76	72,76	154.654,99	16,76	00,00
Despesas Correntes	922.500,00	922.500,00	833.112,95	90,31	671.241,76	72,76	154.654,99	16,76	00,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	00'0	00,00	00'00	00'0	00'0	00'0	00,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	3.273.700,00	4.180.094,24	1.224.321,85	29,29	985.691,33	23,58	975.341,68	23,33	00'0
Despesas Correntes	3.273.100,00	4.179.494,24	1.224.321,85	29,29	985.691,33	23,58	975.341,68	23,34	00'0
Despesas de Capital	00'009	00,009	00'00	00,00	00'00	00'0	00'0	00'0	00,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	160.300,00	486.050,35	67.256,35	13,84	23.798,41	4,90	22.068,41	4,54	00,00
Despesas Correntes	160.100,00	361.850,35	67.256,35	18,59	23.798,41	6,58	22.068,41	6,10	00,00
Despesas de Capital	200,00	124.200,00	00'0	00,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	00'0	000	00'0	00,00	00'0	00'0	000	00'0	00,00
Despesas Correntes	00'0	00'0	00'0	00,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00,00
Despesas de Capital	00'0	0000	00'0	00,00	00'00	00'0	00'0	00'0	00,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	7.344.400,00	11.068.976,05	4.655.700,20	42,06	2.205.408,50	19,92	1.558.705,25	14,08	00,00
Despesas Correntes	6.743.800,00	8.236.711,65	3.243.739,40	39,38	1.912.623,45	23,22	1.396.070,20	16,95	0,00
Despesas de Capital	000000000	2.832.264,40	1.411.960,80	49,85	292.785,05	10,34	162.635,05	5,74	00'0
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVIII)	82.924.900,00	97.428.247,74	38.337.796,01	39,35	24.817.978,98	25,47	23.010.862,48	23,62	0,00

R\$ 1



## MUNICIPIO DE CORUMBÁ

# DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril **ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL** 

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	ENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	UIDADAS	DESPESAS PAGAS	AGAS	INSCRITOS EM
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES		(c)	(p)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	28.218.300,00	32.005.997,38	11.801.562,04	36,87	6.945.667,41	21,70	6.719.486,64	20,99	00'0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	61.551.900,00	67.083.629,72	32.025.457,11	47,74	20.089.280,17	29,95	19.564.646,06	29,16	00'0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = $(VI + XXXIV)$	1.187.600,00	1.187.600,00	1.034.146,95	87,08	847.969,76	71,40	154.654,99	13,02	00'0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	11.185.800,00	12.092.194,24	8.721.821,85	72,13	3.408.788,56	28,19	3.319.070,06	27,45	00'0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	260.300,00	586.050,35	67.256,35	11,48	23.798,41	4,06	22.068,41	3,77	00'0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = $(XIX + XXXVII)$	00'00	00'0	00'0	00,00	00'0	00'0	00,00	00,00	00'0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = $(X + XXXXVIII)$	84.236.800,00	88.380.576,05	75.516.500,33	85,44	26.885.642,53	30,42	24.667.690,00	27,91	00'0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	186.640.700,00	201.336.047,74	129.166.744,63	64,15	58.201.146,84	28,91	54.447.616,16	27,04	0,00

1) Essa linha apresentari valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coltuna "I' ou com a coluna I' ou com a coluna I' ou com a coluna poderá ser apresentada a formata VIII o II ou com a coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Page 1 of 1



# MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R\$ 1
					SALDO TOTAL EM 31	EM 31	REGISTR	REGISTROS EFEUADOS EM 2023	EM 2023		
ESPECIFICAÇÃO					DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	DO RIOR (a)	NO BIMESTRE (d)		JAN A ABR (c)	SALDC	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS						00'0		0,00	0	0000	0,00
Ativos Constituídos pela SPE						00,00		0,00	0	0000	0,00
TOTAL DE PASSIVOS						00'0		0,00	0	0000	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE						00,0		0,00	0	00,	0,00
Provisões de PPP						0,00		0,00	0	00,	0,00
Outros Passivos						0,00		0,00	0	00,00	00,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS						0,00		0,00	0	00,	0,00
Obrigações Contratuais						0,00		0,00	0	00,00	00,00
Riscos não Provisionados						00,0		0,00	0	00,00	0,00
Garantias Concedidas						0,00		0,00	0	0000	00,00
Outros Passivos Contingentes						00,00		0,00	0	00°0	00,00
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	00.0	0000	00:00	0,00	00'0	00.00	00'0	00:00	00.00	00,00	0,00
Contratadas (I.1)	00,00	00,0	0,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	0,00	00,00
A contratar (I.2)	00,00	00'0	0,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	00,00	00'0	00,00	0,00	00'0	00,00	00,00	00,00	00'0	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	00,00	00'0	00,00	0,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	00,00	00'0	0,00	0,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	0,00	00,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP $(III) = (I + II)$	00'0	00'0	00,00	0,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00'0	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	00,00	00,0	0,00	0,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	0,00	00,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = $(I)$	00,00	00,0	0,00	0,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RO	00,00	00,00	0,00	0,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	0,00	00,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.976], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS



### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

,			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimest
ECEITAS			
Previsão Inicial			966.129.400,
Previsão Atualizada			966.129.400,
Receitas Realizadas			266.870.824,
Déficit Orçamentário			0,0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			16.787.308,
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS			Até o Bimestr
ESPESAS			
Ootação Inicial			966.129.400,
Créditos Adicionais			19.311.827
Ootação Atualizada			985.441.227
Despesas Empenhadas			594.900.112,
Despesas Liquidadas			233.590.333,
Despesas Pagas			222.901.913,
Superávit Orçamentário			33.280.490,
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimesti
espesas Empenhadas			594.900.112,
espesas Liquidadas			233.590.333,
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestr
eceita Corrente Líquida			692.051.290,
eceita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			687.751.290,
eceita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			687.751.290,
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestr
egime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			31.270.390,
Despesas Previdenciárias Empenhadas			63.651.202
Despesas Previdenciárias Liquidadas			17.540.680,
Despesas Previdenciárias Pagas			17.540.679
Resultado Previdenciário			13.729.710
egime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0.
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,
Despesas Previdenciárias Pagas			0,
Resultado Previdenciário			0,
	Meta Fixada no	Resultado	% em Relaçã
	Anexo de Metas	Apurado até	à Meta
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Fiscais da LDO	o Bimestre	
	(a)	(b)	(b/a)
	-16.318.461,59	-9.546.750,35	58,5
sultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-10.318.401,39	-7.540.750,55	20,



### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

$^{\circ}$	~ €	
_	OI	- 4

LRF, Art. 48 – Anexo 14				R\$ 1
	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.033.524,23	0,00	5.845.359,90	188.164,33
Poder Executivo	6.033.524,23	0,00	5.845.359,90	188.164,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	54.314.791,27	1.005.354,24	19.437.866,30	33.871.570,73
Poder Executivo	53.698.232,84	1.005.354,24	18.824.347,62	33.868.530,98
Poder Legislativo	616.558,43	0,00	613.518,68	3.039,75
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	60.348.315,50	1.005.354,24	25.283.226,20	34.059.735,06

	Valor Apurado	Limites Constitucionais	Anuais
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no % Aplicad Exercício	o até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	39.879.553,19	25,00	24,94
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	31.167.144,51	70,00	85,32
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	100.900.000,00
Despesa de Capital Líquida	26.011.096,48	177.744.208,25

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	4.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	4.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constituc	
		Exercício	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	33.383.167,86	15,00	20,89

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0.00



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2023

RREO – ANEXO 21 (Art. 167-A da CF/88)													
0.000				EVOI	JUÇÃO DARE	CEITA REALL	ZADA NOS ÚL	VOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES	ES				
ESFECFICAÇÃO	MAI/2022	MAI/2022 JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	AGO/2022 SET/2022 OUT/2022 NOV/2022 DEZ/2022 JAN/2023 FEV/2023 MAR/2023	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	
RECEITAS CORRENTES 1	65.862.570,28	71.343.187,48	71.231.948,57	71.343.187,48 71.231.948,57 64.502.217,93 58.348.275,43 67.377.018,39	58.348.275,43	67.377.018,39	60.752.193,94	77.657.874,40	62.409.377,47	77.657.874,40 62.409.377,47 63.758.986,03 66.866.376,53	66.866.376,53	73.736.084,51	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	62.465.447,04 3.397.123,24	67.598.998,70 3.744.188,78	3.665.656,22	60.696.464,68 3.805.753,25	54.501.435,08 3.846.840,35	3.635.762,65	3.676.379,62	71.337.618,19 6.320.256,21		59.372.417,33 59.044,777,55 62.061.064,07 68.956.542,66 3.036.960,14 4.714.208,48 4.805.312,46 4.779.541,85	62.061.064,07 4.805.312,46	68.956.542,66 4.779.541,85	

Total dos Últimos 12 Meses Ajustado (e) = (b) + (c) -(d)

Em 31

Total dos Últimos 12 Meses (b)

ABR/2023

MAR/2023

FEV/2023

EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

(d)

803.846.110,96 754.312.634,62 49.533.476,34

58.298.188.50 729.820.516.76 14.589.694,18 545.731,56 743.864.479.38 53.525.977,71 681.453.190,52 13.030.074,59 545.731,56 693.937.533.55 4.772.210.79 48.367.326.24 1.559.619,59 0.00 49.926.945.83

61.189.362,75 59.491.451,26 53.715.714,04 57.208.753,84 7.473.648,71 2.282.697,42

47.869.431,35 (45.790.114,62 2.079.316,73

97.008.001,22 4 91.227.165,02 4 5.780.836,20

62.311.420,76 58.526.068,51 3.785.352,25

54.889.579,86 3.651.624,05

59.261.361,98 5 55.458.690,92 5 3.802.671,06

55.122.155,96 56.958.595,55 51.321.577,41 53.092.503,55

56.107.294,63 3.769.401,93 59.876.696,56 JUN/2022

57.544.271,01 54.241.374,46 3.302.896,55

DESPESAS CORRENTES 2 DESPESAS (EXCETO INTRA) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)

3.866.092,00

SET/2022

JUL/2022

MAI/2022

**ESPECIFICAÇÃO** 

0,00

R\$ 1

Total dos Últimos 12 Meses

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)				92,54
ESPECIFICAÇÃO	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente aiustado (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	00'0	00'0	00'0	0,

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE CORUMBÁ SECRETARIA MUNICÍPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 08/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO: 18.401/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO № 125/2022

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de serviço de hospedagem em hotel na cidade de Corumbá/MS para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, por um período de 12 (doze)

meses. CONTRATADA: L.M.C.MARTINS - EPP

2ª Publicação Trimestral

L.M.C.MARTINS - CNPJ: 05.495.583/0001-92

				L.IVI.C.IVIANINA		3-1000/000:0	7						
			REC	REGISTRADO			CON	CONSUMIDO			Š	SALDO	
Item	Decrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	nidade Quantidade Valor. Unitário Valor Total	Unidade	Quantidade	Unidade Quantidade Valor. Unitário Valor Total		Unidade	Quantidade	Unidade Quantidade Valor. Unitário Valor Total	Valor Total
-	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL CATEGORIA SINGLE - SIMPLES -CONFORME SOLICITAÇÃO.SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL CATEGORIA SINGLE SIMPLES CONFORME SOLICITAÇÃO.	A B Diária	489	R\$ 215,00	R\$ 105.135,00	Diária	16	R\$ 215,00	R\$ 3.440,00	Diária	473	R\$ 215,00	R\$ 101.695,00
7	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, CATEGORIA TURÍSTICA - DUPLO SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, CATEGORIA TURÍSTICA - DUPLO	۲ ا Diária	266	R\$ 255,00	R\$ 67.830,00	Diária	12	R\$ 255,00	R\$ 3.060,00	Diária	254	R\$ 255,00	R\$ 64.770,00
ဇ	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, CATEGORIA TURÍSTICA TRIPLO.SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, CATEGORIA TURÍSTICA TRIPLO.	۲ ۱ Diária	131	R\$ 375,00	R\$ 49.125,00	Diária	3	R\$ 375,00	R\$ 1.125,00	Diária	128	R\$ 375,00	R\$ 48.000,00
	TOTAL				R\$ 222.090,00				R\$ 7.625,00				R\$ 214.465,00

Corumbá, 29 de maio de 2023.

Página 1



### **ESCOLA DE GOVERNO**

EDITAL Nº 002/001/2023 Processo nº 5.908/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL HABILITADOS EM NORMAL MÉDIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA, ZONA RURAL E REGIÃO DAS ÁGUAS

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, incisos IX e X, ambos da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro 2007, Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, e Art. 7º, inciso IV, da Lei Complementar nº 315 de 16 de dezembro de 2022, torna público aos interessados a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação Temporária de Profissionais Administrativos e Técnicos de Educação Especial habilitados em normal médio, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Corumbá-MS, nos termos e condições constantes neste Edital.

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente processo objetiva selecionar profissionais para atuarem em funções específicas da Secretaria Municipal de Educação de Corumbá/MS ESCOLAS URBANAS, RURAIS E DA REGIÃO DAS ÁGUAS, em vagas que surgirem durante o ano letivo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais (doze) meses, por meio de contratação temporária de excepcional interesse da Administração Municipal, com carga horária de 40 horas semanais, conforme cargo e função, descritos no **Anexo I**, deste Edital.
- 1.2 O processo seletivo de que trata este Edital será organizado, coordenado, avaliado e executado pela comissão designada pelo Secretário Municipal de Educação, com autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme veiculação no Diário Oficial de Corumbá, cuja Resolução n. 176 de 10 de Abril de 2023, constituída por servidores municipais, e acompanhada pela Escola de Governo, cuja instalação localiza-se no 2º Andar da Prefeitura Municipal de Corumbá, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, n. 01, bairro Dom Bosco, nesta cidade.
- 1.3 O processo ocorrerá em duas etapas:
- a) Primeira etapa validação da inscrição on-line, de caráter eliminatório;
- b) Segunda etapa avaliação dos documentos e títulos entregues, de acordo com o que o candidato descreveu em sua inscrição on-line, de caráter classificatório e eliminatório.

### 1.4 - Cronograma de execução:

ORDEM	PROCEDIMENTOS	DATAS
01	Publicação do Edital do Processo	29.05.2023
02	Impugnação do Edital	30.05.2023 e 31.05.2023
03	Período de inscrição somente pela Internet (sítio eletrônico do Município de Corumbá ou pelo link https://stic.corumba.ms.gov.br/inscricao	01.06.2023 das 8 h a 05.06.2023 às 17h.
04	Edital de Publicação das Inscrições - Lista Preliminar de Inscritos com Deferidos e Indeferidos	14.06.2023
05	Período de Recursos das Inscrições On-line	15.06.2023 e 16.06.2023
06	Resultado da Validação e Homologação das Inscrições - Lista Definitiva (Primeira etapa)	19.06.2023
07	Publicação do Local/Horário para entrega da Documentação declarada em sua inscrição on-line - Comprovação de Pré-requisitos no cargo para o qual o candidato se inscreveu, experiência na área - Cursos na área, de acordo com o ANEXO I (Segunda Etapa)	20.06.2023 - será apresentado no dia 22,23 e 26.06.2023
08	Publicação preliminar da pontuação obtida nos títulos	03.07.2023
9	Período de Recursos da validação de documentos	04.07.2023 a 05.07.2023
10	Divulgação do Resultado dos recursos e Publicação final da Classificação para homologação final do Processo Seletivo	10.07.2023
11	Homologação do Processo Seletivo Simplificado	12.07.2023

- 1.4.1 O cronograma de execução desta seletiva poderá ser alterado pela Comissão Organizadora e Avaliadora a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração.
- 1.4.2 As informações de cada etapa constante do cronograma serão veiculadas no Diário Oficial de Corumbá MS
- 1.5 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão convocados segundo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

### 2 - DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES

- 2.1 Para a participação no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, faz-se necessário o atendimento cumulativo dos seguintes critérios:
- a) comprovação de escolaridade exigida para o cargo/função, apresentada na segunda etapa conforme cronograma descrito no item 1.4 deste Edital;
- b) atender aos requisitos básicos constantes do Anexo I;
- c) não possuir vínculo com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal, com exceção dos casos permitidos no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, artigos 122 a 124 da Lei Complementar Municipal nº 042/2000 e na Lei Orgânica do Município de Corumbá-MS;
- d) habilitação e/ou qualificações de natureza específica, conforme restrições dos Cargos/Funções informadas no Anexo I deste Edital;
- e) não ter sido penalizado em procedimento administrativo disciplinar ou sindicância no âmbito do Município de Corumbá; e
- f) disponibilidade de horário.
- 2.2 O candidato inscrito que não atender o disposto em 2.1 poderá ser eliminado, a qualquer tempo, deste Processo Seletivo.
- 3 DAS INSCRIÇÕES



- 3.1 As inscrições deverão ser realizadas somente pela Internet, em link disponibilizado no site da Prefeitura de Corumbá, no período de 01.06.2023 a partir das 8 h a 05.06.2023 até as 17 horas, conforme segue:
  - a) acessar o sítio eletrônico <a href="https://stic.corumba.ms.gov.br/inscricao">https://stic.corumba.ms.gov.br/inscricao</a>
  - b) preencher total e corretamente a inscrição on-line, nos moldes previstos neste Edital;
  - c) revisar as informações e atentar-se aos campos obrigatórios;
  - d) efetuar os dados de inscrição on-line correspondente.
  - 3.1.1 Não será aceita a inscrição com data posterior ao limite estabelecido.
- 3.2 O candidato poderá inscrever-se apenas para uma das funções oferecidas no Edital, sendo que em caso de mais de uma inscrição, prevalecerá a última.
- 3.3 Ao efetuar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante.
- 3.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.
- 3.5 A inscrição do candidato implica a aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.
- 3.5.1 Ao inscrever-se no Processo Seletivo, é recomendado ao candidato observar atentamente as informações uma vez que só poderá concorrer para um cargo/ função.
- 3.5.2 Ao se inscrever, o candidato deverá optar e marcar em sua inscrição on-line, somente um local e um cargo para o qual deseja concorrer.
- 3.5.3 Após efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
- 3.6 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal ou via correio eletrônico.
- 3.7 As informações prestadas na inscrição on-line serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo, o direito de excluir aquele que não preencher a inscrição on-line, de forma completa e correta.
- 3.8 O acesso para preenchimento da inscrição on-line será através do sítio eletrônico do Município de Corumbá, citado na alínea "a", do item 3.1, deste Edital.
- 3.9 O candidato que desejar ser tratado pelo nome social deverá assinalar esta opção durante a sua inscrição, preenchendo devidamente o campo específico.

### 4 - DAS VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 À pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37 da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Federal n. 7853, de 24 de outubro de 1989, em conformidade com o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo concorrer a 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido e sua especificidade, tudo em conformidade com a Lei Complementar Municipal n. 139, de 21 de dezembro de 2010.
- **4.2** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme **Anexo I** e demais exigências deste Edital.
- **4.2.1** A pessoa com deficiência deverá especificar na inscrição e entregar, com os títulos, declaração de que possui deficiência e **laudo médico original**, atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença/CID e a provável causa ou origem, sendo-lhe assegurado o direito de concorrer na etapa de avaliação de título para classificação.
- 4.2.2 Na falta de atestado médico ou das informações indicadas no item anterior, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.
- 4.2.3 Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.
- 4.2.4 Não serão considerados deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
- 4.3 A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato implicará a sua eliminação neste Processo Seletivo.
- 4.4 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
- 4.5 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação neste Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.
- 4.6 O candidato com deficiência aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função.
- 4.7 Os candidatos com deficiências aprovadas no Processo Seletivo deverão apresentar **laudo médico**, conforme item 4.2.1 deste Edital, e passar pela junta pericial do município a fim de atestar a referida deficiência e compatibilidade desta com as atribuições do cargo.
- 4.8 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial no dia da entrega dos documentos de títulos, deverá especificar, no campo destinado, durante a inscrição on-line, a que tipo de tratamento necessita, sob pena de não haver tratamento diferenciado.

### 5 - DA ANÁLISE CURRICULAR

- 5.1 A análise curricular será de inteira responsabilidade dos membros da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo, com a finalidade de julgar, se o candidato atende os requisitos e condições constantes do Anexo I.
- 5.1.2 A análise curricular comporá a segunda etapa desta seletiva, nos moldes do item 8 e seguintes deste Edital.

### 6 - DAS VAGAS

- 6.1 Zona urbana: corresponde àquelas localizadas no perímetro urbano.
- 6.2 Zona rural: corresponde àquelas localizadas na zona rural de Corumbá, onde os servidores deslocam-se diariamente.
- 6.3 Unidades escolares localizadas na região das águas: corresponde àquelas localizadas na região pantaneira, onde os servidores necessitam residir no local durante o período letivo.

### 7 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 Primeira etapa validação da inscrição on-line.
- 7.1.1 Possui caráter eliminatório esta etapa.
- 7.1.2 O candidato poderá realizar inscrição, **SOMENTE** para um cargo/função A fim de comprovar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante, com o número de inscrição e dados pessoais e profissionais, o qual confirmará a inscrição.
- 7.1.3 Caso o nome não conste na listagem geral dos inscritos, o candidato terá dois dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação, para recorrer, mediante preenchimento do Anexo II.
  - 8 Segunda etapa avaliação dos documentos e títulos dos candidatos inscritos
- 8.1 -Possui caráter classificatório esta etapa.
- 8.2 A avaliação dos documentos e títulos será realizada pela Comissão Organizadora e Avaliadora, com o objetivo de analisar as informações prestadas por candidato, a fim de atribuir pontuação, conforme critérios constantes do **Anexos III.**
- 8.3 Os documentos e comprovantes de títulos originais e cópias deverão ser entregues à Comissão Organizadora e Avaliadora, na data e horário a ser publicado no Diário Oficial do Município.
- 8.4 Os documentos e títulos entregues serão posteriormente analisados e validados ou não pela Comissão.
- 8.5 Comprovada a ilegalidade na obtenção de título apresentado, mesmo que seja um único, o candidato será eliminado.
- 8.6- Os candidatos deverão apresentar-se munidos da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação oficial com foto na data, local e horário publicado no Edital de convocação.
- 8.7 O candidato que não comparecer na presente etapa para entregar os documentos e os títulos que possui será eliminado.



- 8.8 Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.
- 8.9 A experiência profissional deverá ser comprovada mediante original e fotocópia de carteira profissional, incluindo folha de rosto, frente e verso, e/ou de declaração expedida pelo empregador, em papel timbrado, com CNPJ, endereço completo, telefone, nome legível, função e carimbo do funcionário responsável.
- 8.10 Os documentos e títulos deverão ser entregues em envelopes, tamanho A4, para a comissão receptora.
- 8.11 O resultado preliminar da avaliação dos documentos e títulos será publicado no Diário Oficial de Corumbá, de acordo com o cronograma de execução constante do item 1.4 deste Edital.
- 8.12 O candidato que não concordar com a avaliação preliminar dos documentos e títulos terá dois dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do resultado, para recorrer à Comissão, mediante preenchimento de requerimento constante do **Anexo II** deste Edital.

### 9 - DOS RECURSOS

- 9.1 O candidato que desejar recorrer em qualquer das etapas deste processo, deverá preencher o Anexo II deste Edital, no prazo estipulado, e entregar na Escola de Governo, localizada no 2º Andar da Prefeitura Municipal de Corumbá, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, n. 01, bairro Dom Bosco, Corumbá MS.
- 9.2 O prazo para interposição do recurso são de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação, no Diário Oficial do Município da etapa que se pretende recorrer.
- 9.3 Não serão aceitos recursos encaminhados por fax, e-mail, ou outro meio não especificado.
- 9.4 O resultado da interposição do recurso será publicado em Diário Oficial do Município.

### 10 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 10.1 A pontuação e a classificação final dos candidatos dar-se-á com base na documentação apresentada na data da validação de documentos, de acordo com as informações prestadas na sua inscrição on-line.
- 10.2 Havendo empate, será classificado o candidato com maior idade, conforme parágrafo único, do art. 27 do Estatuto do Idoso.
- 10.3 A classificação dos candidatos nas etapas do Processo Seletivo será publicada em Diário Oficial do Município.
- 10.4 A classificação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ser obrigatoriamente contratado, o qual fica condicionado à posição e à disponibilidade de vaga nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

### 11 - DAS CONVOCAÇÕES

- 11.1 As convocações, no decorrer do ano letivo, seguirão a ordem da listagem de classificação.
- 11.2 Os candidados classificados obrigam-se a manter atualizado o endereço eletrônico, o número de telefone e deverá comparecer ao setor de Recursos Humanos da Educação para registro das alterações, quando houver.
- 11.3 Quando convocado, o candidato deverá comparecer no local indicado no Diário Oficial de Corumbá, e apresentar todas as documentações que lhe forem solicitadas.

### 12 - DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 Os candidatos classificados, conforme número de vagas oferecidas no Anexo I deste Edital, serão convocados para a Contratação Temporária, pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria Municipal de Educação, lotados na REME, na forma do art. 2º, inciso XI, X e XII, da Lei Complementar n. 115 de 26/12/2007.
- 12.2 No contrato constará, obrigatoriamente:
- a) a função a ser desempenhada;
- b) o tempo de duração do contrato;
- c) as condições de renovação e de rescisão;
- d) o valor e a forma de remuneração;
- e) os direitos e obrigações do contratado; e,
- f) a jornada de trabalho.
- 12.3 São requisitos básicos para a contratação do candidato:
- a) ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida por este Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- f) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado expedido por médico inscrito no CRM/MS;
- g) não ocupar cargo ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, inclusive em suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista, à exceção dos casos previstos em Lei;
- h) comprovar mediante apresentação do documento original a autenticidade do título exigido para o Processo Seletivo, sob pena de eliminação;
- i) não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em nenhuma esfera judicial nos últimos cinco anos; e,
- j) não ter sido penalizado a nenhum procedimento administrativo / sindicância.
- 12.4 O período de contratação será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por período igual, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
- 12.5 Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município.
- 12.6 O candidato que não comparecer para assinar o contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

### 13 - DAS DOCUMENTAÇÕES PARA ASSINAR O CONTRATO

- 13.1 Os candidatos convocados para a Contratação Temporária deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:
- a) registro Geral de Identificação válida, conforme artigo 15 do Decreto n. 10.977 de 23 de fevereiro de 2022;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF;
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houver, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) uma foto 3x4;
- $\it g$ ) comprovante de residência legível;
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, para o candidato do gênero masculino;
- I) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- m) certidões de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, de 1º e 2º graus;
- n) atestado médico declarando gozar de boa saúde;
- o) declaração de bens (formulário fornecido pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá); e,
- p) declaração de acumulação de cargos (formulário fornecido pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá).

### 14 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

- 14.1 Farão parte da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo, os servidores relacionados no Anexo VI, deste Edital, em consonância com a Resolução n.º 176 de 10 de abril de 2023.
- 14.2 Á Comissão Organizadora e Avaliadora deverá comparecer na sede da Escola de Governo sempre que notificada, para dar seguimento nas etapas do Processo Seletivo.
- 14.3 É de inteira responsabilidade da Comissão Organizadora e Avaliadora designar, caso haja necessidade, servidores para a execução da Análise dos Títulos dos candidatos aprovados, realizar a pontuação da Prova de Títulos, bem como para demais necessidades que surgirem no decorrer da seletiva.



### 15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo de vagas, estipulado no Anexo I deste Edital e, gradativamente, conforme desistência e/ou necessidade da REME.
- 15.1.1 O candidato aprovado neste Processo Seletivo fica cientificado que poderá ser lotado nas vagas existentes na Zona Urbana, Zona Rural e Região das Águas, dependendo da opção feita, conforme Anexo V.
- 15.1.2 As vagas são de carga horária de 40 h.
- **15.1.3** Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Escola de Governo e para Secretaria Contratante será disponibilizada uma cópia. **15.1.4** O presente processo seletivo possui validade de 01 (um) ano, a partir da data de homologação do Resultado Final, pelo Secretário Municipal de Educação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- 15.1.5 Os casos omissos que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo

Corumbá, 29 de maio de 2023.

### Laís do Nascimento

Superintendente da Escola de Governo Decreto "P" n.502 de 20/12/22

### Igor Rennan de Oliveira Ramos

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora Resolução n. 176 de 10 de Abril de 2023

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 002/001/2023 Processo nº 5.908/2023

### ANEXO I

### CARGO/FUNÇÃO, TOTAL DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS BÁSICOS, ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES E VENCIMENTO BASE - ZONA URBANA, ZONA RURAL E REGIÃO DAS ÁGUAS

CARGO/FUNÇÃO		REQUISITOS		C.H	VAGAS	ATRIBUIÇÕES	VENCI	MENTO BÁSICO
Agente de Apoio Escolar Merenda - ZONA URBAN		- Nível Fundame Completo	ental	40 h	02 + CR	- Atuar nas Escolas Municipais , res- ponsabilizando-se pela produção da merenda (lanche da manhã, almoço e lanche da tarde);     -Zelar pela conservação, organização e limpeza do ambiente de trabalho.	R\$ 1.2	62,64
CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS	3	C.H	VAGAS	ATRIBUIÇÕES			VENCIMENTO BÁSICO
Agente de Apoio Escolar II/Agente de Merenda - ZONA RURAL	- Nível Funda Completo	amental	40 h	02 + CR	pela produção da tarde);	colas Municipais Rurais - responsabiliza da merenda (lanche da manhã, almoço e servação, organização e limpeza do ambie	lanche	R\$ 1.262,64
CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS	3	C.H	VAGAS	ATRIBUIÇÕES			VENCIMENTO BÁSICO
Agente de Apoio Escolar II/Agente de Merenda - REGIÃO DAS ÁGUAS	- Nível Funda Completo - C selecionados na localidade	es candidatos deverão morar	40 h	01 + CR	lizando-se, diari manhã, almoço,	<ul> <li>- Atuar nas Escolas Municipais - região das Águas, responsabilizando-se, diariamente, pela produção da merenda (lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar,);</li> <li>-Zelar pela conservação, organização e limpeza do ambiente de trabalho.</li> </ul>		
CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS	3	C.H	VAGAS	ATRIBUIÇÕES			VENCIMENTO BÁSICO
Agente de Apoio Escolar II - Monitor de Transporte Fluvial - REGIÃO DAS ÁGUAS	Fluvial de cor expedido pela Brasil; - Curs na área, quar candidatos se	Habilitação na de Marinheiro nvés e CIR a Marinha do os específicos ndo couber; - Os	40 h	02 + CR	zando-se pelo e dos alunos dura preservar as en	olas Municipais - região das Águas, resp mbarque e desembarque, zelando pela se ante o trajeto do transporte escolar; - Gu nbarcações colocadas sob sua responsal peza e manutenção da embarcação e sub o necessário.	gurança uardar e bilidade:	1
CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS	3	C.H	VAGAS	ATRIBUIÇÕES			VENCIMENTO BÁSICO
Agente de Apoio Escolar III - Motorista de Transporte Escolar - ZONA RURAL	"D"; - Curso d	CNH - categoria le Transporte rsos específicos	40 h	03 + CR	condução, zelan do transporte es	las Municipais Rurais, responsabilizando-s do pela segurança dos alunos durante o colar; ervar os veículos sob sua responsabilidad	trajeto	R\$ 1.575,73
CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS	3	C.H	VAGAS	ATRIBUIÇÕES			VENCIMENTO BÁSICO



Agente de Apoio Escolar III - Motorista de Transporte Escolar - REGIÃO DAS ÁGUAS	- Nível Fundamental Completo; - CNH - categoria "D"; - Curso de Transporte Escolar; - Cursos específicos na área, quando couber; - Os candidatos selecionados deverão morar na localidade de trabalho	40 h	02 + CR	- Atuar nas Escolas Municipais das regiões das águas, responsabilizando-se pela condução, zelando pela segurança dos alunos durante o trajeto do transporte escolar; - Guardar e preservar os veículos e todos os materiais necessários para a sua funcionalidade que se encontram sob sua responsabilidade.	R\$ 1.575,73
CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS	C.H	VAGAS	ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTO BÁSICO
Agente de Apoio Escolar III - Mecânico de Veículos e Embarcações	- Nível Fundamental Completo; - Cursos específicos na área, quando couber	40 h	02 + CR	<ul> <li>Realizar manutenções mecânicas preventivas e corretivas em motores a diesel e gasolina, conserto e troca de peças em veículos leves, pesados e embarcações;</li> <li>Guardar e preservar os equipamentos colocados sob sua res- ponsabilidade.</li> </ul>	R\$ 1.575,73
CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS	C.H	VAGAS	ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTO BÁSICO
Agente de Apoio Escolar II/Monitor de Transporte Escolar - Sexo Masculino REGIÃO DAS ÁGUAS	- Nível Fundamental completo; - Curso de Monitor Escolar; - Os candidatos selecionados deverão morar na localidade de trabalho	40 h	03 + CR	- Monitor de Transporte Escolar para trator, atuando nas Escolas Municipais Rurais, responsabilizando-se pelo embarque e desembarque, zelando pela segurança dos alunos durante o trajeto do transporte escolar; - Guardar e preservar os veículos colocados sob sua responsabilidade.	R\$ 1.262,64
CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS	C.H	VAGAS	ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTO BÁSICO
Agente de Apoio Escolar II/Monitor de Transporte Escolar - Sexo Feminino REGIÃO DAS ÁGUAS	Nível Fundamental completo; - Curso de Monitor Escolar;     Os candidatos selecionados deverão morar na localidade de trabalho	40 h	02 + CR	Monitor de Transporte Escolar para trator, atuando nas Escolas Municipais Rurais, responsabilizando-se pelo embarque e desembarque, zelando pela segurança dos alunos durante o trajeto do transporte escolar;     Guardar e preservar os veículos colocados sob sua responsabilidade.	R\$ 1.262,64
CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS	C.H	VAGAS	ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTO BÁSICO
Agente de Apoio Escolar III - Piloteiro - REGIÃO DAS ÁGUAS	Nível Fundamental Completo;     Habilitação náutica mínima de Marinheiro Fluvial de convés e CIR expedido pela Marinha do Brasil; - Os candidatos selecionados deverão morar na localidade de trabalho	40 h	02 + CR	Atuar nas Escolas Municipais - região das Águas, como piloteiro de Lancha Escolar, responsabilizando-se em pilotar lancha, zelando pela segurança dos alunos durante o trajeto do transporte escolar;     Guardar e preservar os veículos colocados sob sua responsabilidade	R\$ 1.575,73
CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS	C.H	VAGAS	ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTO BÁSICO
Agente de Apoio Escolar III - Tratorista - REGIÃO DAS ÁGUAS	-Nível Fundamental Completo; C.N.H Categoria"D" Curso de Operador de Máquinas Pesadas, Cursos Específicos na área, quando couber - Os candidatos selecionados deverão morar na localidade de trabalho	40 h	01 + CR	Atuar nas Escolas Municipais - Região das Águas, responsabilizando-se pela condução, zelando pela segurança dos alunos durante o trajeto do transporte escolar; Guardar e preservar os veículos colocados sob a sua responsabilidade	R\$ 1.575,73
CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS	C.H	VAGAS	ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTO BÁSICO
Técnico de Organização Escolar II /Técnico de Educação Especial -ZONA URBANA E ZONA RURAL	Magistério ou Normal Médio.	40 h	10 + CR	I - contribuir para a inclusão escolar dos alunos com deficiência, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental séries iniciais (1.º ao 5.º) mediada pelo professor da sala comum; II - promover a interação e a integração do aluno na sala de aula, nos diferentes espaços da unidade de ensino em eventos promovidos pela unidade escolar; III - colaborar com a elaboração do plano educacional individualizado, com base no planejamento de professor regente; IV - registrar o processo de desenvolvimento da aprendizagem do aluno, com anotações das intervenções e adequações didático-pedagógicas e os resultados alcançados, por meio de diário de bordo e/ou relatório semestral	R\$ 2.712,55

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 002/001/2023 Processo nº 5.908/2023

### ANEXO V

### Quadro 01 - Unidades Escolares Urbanas

	UNIDADE ESCOLAR
01	EM Almirante Tamandaré e Cemei Laida Menacho
02	EM Ângela Maria Pérez
03	EM Barão do Rio Branco
04	EM CAIC Padre Ernesto Sassida e Cemei Catarina Anastácio da Cruz
05	EM Clio Proença
06	EM Cyríaco Félix de Toledo
07	EM Delcídio do Amaral e Extensão
08	EM Dr Cássio Leite de Barros
09	EM Fernando de Barros, Cemei Maria Candelária Pereira Leite e Extensão
10	EM Izabel Corrêa de Oliveira e Extensão
11	EM José de Souza Damy e Extensões
12	EMEI Luiz Feitosa Rodrigues
13	EM Pedro Paulo de Medeiros
14	EM Prof. Djalma De Sampaio Brasil e Cemei SERVCARMO
15	EMEI Tilma Fernandes Veiga e Cemei Valódia Serra
16	EMEI Rachid Bardauil
	Quadro 02 - Centros Municipais de Educação Int

### Quadro 02 - Centros Municipais de Educação Infantil - Zona Urbana

	CLINE
01	CEMEI Ana Gonçalves do Nascimento
02	CEMEI Estrelinha Verde
03	CEMEI Eunice Ajala Rocha
04	CEMEI Hélia da Costa Reis
05	CEMEI Inocência Cambará
06	CEMEI Maria Benvinda Rabello e Extensão
07	CEMEI Miriam Mendes
08	CEMEI Rosa Josetti

CEMEL

### Quadro 03 - Unidades Escolares Rurais

### **UNIDADE ESCOLAR**

- 01 EMRP Carlos Cárcano e Extensões Local: Assentamento Urucum EMRP Carlos Cárcano Extensõo Castro Alves Local: Região de Antônio Maria Coelho
- **02** EMRP Eutrópia Gomes Pedroso e Extensões -Local: Assentamento Tamarineiro
- **03** EMRP Luiz de Albuquerque e Extensões Local: Distrito de Albuquerque EMRP Luiz de Albuquerque Extensão N. Sra. Aparecida Local :

Assentamento Mato Grande

64 EMRP Monte Azul e Extensões - Local: Assentamento Taquaral
 65 EMRP Paiolzinho e Extensões - Local: Assentamento Paiolzinho

### Quadro 04-Unidades Escolares da Região das Águas

01 EMRP Luiz de Albuquerque - Ext. Estância Esmeralda - Local: Região do Nabileque 02 EMRP Luiz de Albuquerque - Ext. Passo do Lontra - Local: Região do Passo do Lontra 03 EMRP Luiz de Albuquerque - Ext. São Francisco - Local: Região do Passo do Lontra 04 EMRP Porto da Manga - Local: Região de Porto da Manga 05 EMRP Porto Esperança - Local: Região de Porto Esperança 06 EMRP Paraguai Mirim e Extensões - Local: Alto Pantanal - Região do Paiaguás (Ilha Verde) 07 EMRP Paraguai Mirim - Extensão Jatobazinho - Alto Pantanal - Região do Paiaguás (Castelo) 80 EMRP Santa Aurélia e Extensões - Local: Médio Pantanal - Região do Taquari - Colônia São Domingos 09 EMRP São Lourenço e Extensões - Local: Alto Pantanal - Região do Paiaguás (Barra de São Lourenço) 10 EMRP São Lourenço - Extensão Santa Mônica - Local: Alto Pantanal - Região do Paiaguás (Rio Piquiri - Próximo à Caceres/MT) 11 EMRP Sebastião Rolon e Extensões - Local: Médio Pantanal - Região do Taquari - Colônia do Bracinho 12 EMRP Sebastião Rolon - Extensão Nazaré - Local: Médio Pantanal - Região do Taquari - Colônia do Cedro

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 002/001/2023 Processo nº 5.908/2023

### ANEXO VI COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

MEMBRO	MATRÍCULA
Igor Rennan de Oliveira Ramos	12838
Maria Aparecida Dias de Moura	2277
Rosa Alice de Vasconcelos	6727
Waldir Ortiz Tasseo	12849
Jurandi Araújo Sena	464
Hunnt Carvalho de Assis	3637
Evaldo Neves Barbosa	6638/13275



### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL N° 002/001/2023 $\frac{\text{Processo } n^{\circ} \text{ 5.908/2023}}{\text{Processo } n^{\circ} \text{ 5.908/2023}}$

### ANEXO II - RECURSO

Fase do recurso: () Primeira etapa - validação da inscrição () Segunda etapa - prova dos documentos e títulos

NOME:	
RG:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
CARGO E FUNÇÃO:	
EDITAL OBJETO DO RECURSO:	
FUNL	DAMENTAÇÃO DO RECURSO:

Data do recebimento:



### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL N° 0 0 2 / 0 0 1 / 2 0 2 3 Processo n° 5.908/2023

### ANEXO III

### PROVA DE TÍTULOS (TODOS OS CARGOS)

NOME DO	CANDIDATO:	
CARCO /		

T	m/. 1	0	Pontuação		
Item	em Título Quantidade		Unitário	Máxima	Total
01	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em nível de Doutorado ou Mestrado.	1	6,00	6,00	
02	Certificado de conclusão de curso em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas ou Graduação.	2	2,5	5,00	
03	Certificado de conclusão de ensino médio.	1	2,00	2,00	
04	Declaração da instituição ou cópia da carteira de trabalho na função inscrita com, no mínimo, 06 meses de experiência.	8	0,5	4,00	
05	Certificado de conclusão de curso na área inscrita, com carga horária mínima de 80 horas, realizado no intervalo de Maio de 2019 até a data de publicação deste Edital.	5	1,00	5,00	
06	Certificado de conclusão de curso na área de educação, com carga horária mínima de 60 horas, realizado no intervalo de Maio de 2019 até a data de publicação deste Edital.	4	0,75	3,00	
07	Certificado de conclusão de curso na área da educação, com carga horária mínima de 40 horas, realizado no intervalo de Maio de 2019 até a publicação deste Edital.	6	0,50	3,00	
08	Certificado de conclusão de curso na área da educação, com carga horária mínima de 20 horas, realizado no intervalo de Maio de 2019 até a publicação deste Edital.	8	0,25	2,00	
Pontua	cão Máxima a ser obtida				30,0



### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL N° 0 0 2 / 0 0 1 / 2 0 2 3 Processo n° 5.908/2023

### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL

Eu,
assinado, de nacionalidade (nome que consta no RG), abaix
//, portador da cédula de identidade n° expedida em /_/ , órgão expedidor , CPF n
, inscrito para a vaga d
do Art. 2, do Decreto Estadual nº 13.684, de 12 de julho de 2013, que so identificado (a), reconhecido(a) e denominado(a) em minha inserção socia pelo nome d
de modo que solicito a inclusão e uso deste nome socia em todas as fases do certame para qual estou me candidatando, conform comprovante de inscrição anexa, devendo ser o único nome a constar em toda qualquer publicação referente a este certame.
(Cidade/UF), dede 2023.
ASSINATURA DO CANDIDATO
(RECONHECER FIRMA)
OBS: Esta solicitação deve ser entregue até o último dia d inscrição, na Escola de Governo, localizada na Prefeitura Municipal, situad no seguinte endereço: Rua Gabriel Vandoni de Barros, n. 01, bairro Dom Bosco Corumbá - MS.
Essa solicitação somente terá validade com a assinatura com firm reconhecida.



### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 026/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretario Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente EDITAL, com base no que dispõe o artigo 02 da LEI Complementar 102/2007, e Lei Municipal 1860/2005 o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à Superintendência de Fiscalização e Posturas, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, sob pena de lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO.

N° DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
3364	Maria Helena Muniz (ou) seu representante	29/05/2023
3365	Daniel Medeiros (ou) seu representante	29/05/2023
3366	Maria Helena Muniz (ou) seu representante	29/05/2023
3367	Ângela Romina Cayola Condori (ou) seu representante	29/05/2023
3368	Ângela Romina Cayola Condori (ou) seu representante	29/05/2023

Corumbá/MS, 29 de Maio de 2023.

Eliane Carmen Simões Fiscal de Posturas Municipal Matricula: 440

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO 052/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.676/2023 - RESOLUÇÃO Nº 258, DE 25 MAIO DE 2023. informo que a partir de 11/05/2023 fica designada como gestor da carta contrato 052/2023 o servidor SEBASTIÃO VICTOR RAMALHO Matricula: 9494, e designada para fiscal da carta contrato 052/2023 a servidora ALINE NASCIMENTO MORAES, Matricula: 12000.

Data da Assinatura: 25 de maio de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2023 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A APM- ESCOLA MUNICIPAL RURAL POLO MONTE AZUL.

Processo: 11.115/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e APM Escola Municipal Rural Monte

Azul.

**Cláusula Primeira:** Termo de Colaboração, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos para a APM da Escola Municipal Rural Monte Azul.

Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Vigência: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Dotação Orçamentária:

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0101.6588-GERENCIAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL -PRÉ ESCOLA.

1.500.1001- RECURSO ORÇAMENTÁRIO

33.50.43.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS

Data da Assinatura: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar 19 de Abril de 2023.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e APM- ESCOLA MUNICIPAL RURAL POLO MONTE AZUL.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO № 22/2023 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A APM- CRECHE MUNICIPAL PARTEIRA ROSA JOSETTI.

Processo: 11.109/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e APM da Creche Municipal Parteira Rosa Josetti

Cláusula Primeira: Termo de Colaboração, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos para a APM Creche Parteira Rosa Josetti.

Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Vigência: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a

consecução de seu objeto.

Dotação Orçamentária:

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.365.0101.6588-GERENCIAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL -PRÉ ESCOLA.

1.500.1001- RECURSO ORÇAMENTÁRIO

33.50.43.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS

Data da Assinatura: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 19 de Abril de 2023.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e APM- CHECHE MUNICIPAL PARTEIRA JOSETTI.

### RESOLUÇÃO/SEMED Nº 263 de 29 de maio de 2023.

Regulamenta o Cadastro de servidor público para atuar como Professor-Tutor no Projeto Correção de Fluxo nas unidades de ensino, conforme disposto na Resolução 003/SEMED de 26 de janeiro de 2023 do Projeto de Correção de Fluxo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Resolução/Semed nº 033 de 26/01/2023 que trata do regulamento para Cadastro de servidor público para atuarem como Professores-Tutores no Projeto Correção de Fluxo nas unidades de ensino, conforme disposto na Resolução 003/SEMED, de 25 de janeiro de 2023 do Projeto de Correção de Fluxo;

CONSIDERANDO a Resolução/Semed n°053 de 07/02/2023, que dispõe sobre a relação dos servidores inscritos para atuar como Professor-Tutor no Projeto Correção de Fluxo 2023, constante na Resolução n°033 de 26/01/2023 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o aumento da oferta do Projeto Correção de Fluxo nas unidades de ensino e a indisponibilidade de servidor público presente no banco de dados apresentado na Resolução retromencionada, que dispõe sobre a relação do servidor público apto a atuar como professor-tutor na modalidade de tutoria, RESOLVE:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Regulamentar o Cadastro de servidor público para atuar como Professor-Tutor no Projeto Correção de Fluxo, com a função de subsidiar o ensino-aprendizagem dos conteúdos dos componentes curriculares na área de alfabetização em leitura, escrita e conhecimento matemático do Ensino Fundamental na modalidade de tutoria nas unidades de ensino que desenvolvem o Projeto de Correção de Fluxo.

Art. 2º O Cadastro de servidor público para atuar como Professor-Tutor no Projeto Correção de Fluxo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Corumbá, visando à constituição do banco reserva de profissionais, aptos a exercerem a função de Professor-Tutor no âmbito do Projeto de Correcão de Fluxo no ano de 2023.

Art. 3º O candidato selecionado fará parte do banco de reserva de Professor-Tutor para o Projeto Correção de Fluxo e poderá ser chamado para atuar na função de Professor-Tutor no Projeto, com carga horária de 12 (doze) ou de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 4º Para fins desta seleção, o número de Professores-Tutores para atuarem no Projeto Correção de Fluxo a serem chamados dependerá:

I. Do quantitativo de alunos em distorção idade/ano na unidade escolar em 2023; e,

II. Do quantitativo de turmas formadas nas seguintes unidades escolares:

a) ESCOLA MUNICIPAL ÂNGELA MARIA PEREZ;

b) ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ

c) ESCOLA MUNICIPAL CAIC PADRE ERNESTO SASSIDA;

d) ESCOLA MUNICIPAL CYRÍACO FELIX DE TOLEDO;

e) ESCOLA MUNICIPAL CÁSSIO LEITE DE BARROS;

f) ESCOLA MUNICIPAL CLIO PROENÇA;

g) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DJALMA DE SAMPAIO BRASIL;

h) ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DE BARROS;

i) ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE SOUZA DAMY;

j) ESCOLA MUNICIPAL RURAL PAIOLZINHO.

### CAPÍTULO II DOS REQUISITOS

Art. 5° O candidato deverá atender aos seguintes critérios:

I. Deverá ser servidor público, profissional da educação;

II. Possuir Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou equivalente;

III. Ter experiência comprovada na Alfabetização de, no mínimo, 2 (dois) anos;

IV. Ter disponibilidade de 20 (vinte) ou 12 (doze) horas semanais para se dedicar à função de Professor-Tutor;

V. Ter disponibilidade para realizar estudos que fundamentem as atividades do Projeto de Correção de Fluxo.

§ 1º O candidato poderá ser:

a) Professor efetivo lotado no ensino fundamental I;

b) Professor Contratado do Processo Seletivo nº17.143/2021, Professor contratado



do Processo Seletivo nº 7438/2022 ou Professor Contratado do Processo Seletivo nº 26.262/2022, todos os processos mencionados são do município de Corumbá.

### CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-TUTOR

Art. 6º As atribuições do Professor-Tutor no Projeto de Correção de Fluxo são:

- I. Participar da formação promovida pela Secretaria Municipal de Educação com foco no Projeto de Correção de Fluxo;
- II. Selecionar material de apoio e sustentação teórica ao conteúdo da área de alfabetização em leitura, escrita e conhecimento matemático;
- III. Identificar a trajetória de ensino-aprendizagem do aluno tutorado com base na Avaliação Diagnóstica realizada pela unidade escolar;
- IV. Elaborar plano de atendimento ao aluno tutorado;
- Mediar o ensino aprendizagem no horário de tutoria;
- VI. Aplicar avaliações de percursos previstas no cronograma do Projeto de Correção de Fluxo;
- VII. Realizar o registro de percurso de aprendizagem dos alunos tutorados para Mapeamento das Aprendizagens;
- VIII. Criar estratégias de ensino para otimizar as habilidades em leitura, escrita e conhecimento matemático:
- IX. Monitorar a frequência dos alunos tutorados;
- Apresentar relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas e conteúdos trabalhados conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação;
- XI. Participar dos encontros formativos.

### CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

- Art. 7º Os candidatos deverão realizar a inscrição a partir das 08h do dia 30 de maio de 2023 até as 17h do dia 31 de maio de 2023 no link https://forms.gle/ppmGb4Lj78zTNbbt9.
- Art. 8º Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto nesta Resolução e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- Art. 9º As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.
- Art. 10 O candidato ao cadastro reserva de Professor-Tutor no Projeto de Correção de Fluxo, no ato da inscrição, deverá preencher o formulário de inscrição com os dados pessoais solicitados.
- Art. 11 Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados nesta Resolução, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outro meio que não o previsto na presente resolução.

### CAPÍTULO V DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DO PROCESSO DE CADASTRO

- Art. 12 Os candidatos, devidamente inscritos, participarão do processo com objetivo de validar, por meio de comprovação documental, o cadastro para atuar como Professor-Tutor.
- Art. 13 A comprovação documental realizada pela Secretaria Municipal de Educação terá como base as informações sobre formação profissional do formulário preenchido pelo candidato no ato de inscrição.

Parágrafo Único: A comprovação documental será realizada pela Comissão diretamente no banco de dados do setor de Recursos Humanos, não havendo a necessidade de os interessados entregarem ou enviarem qualquer documento.

- Art. 14 O resultado será homologado pela Secretaria Municipal de Educação por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos servidores públicos considerados aptos neste processo seletivo.
- Art. 15 O candidato poderá interpor recurso à Comissão de Seleção Municipal:
- I. No prazo de 01(um) dia, contado a partir da data de publicação do resultado de cada etapa, por meio do e-mail: <u>mailto:projetocorrecaodefluxo2023@gmail.com</u>.
- O recurso deverá ser individual com menção ao item em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado, devendo indicar o número do CPF, na referida solicitação;
- III. Será indeferido, sumariamente, o pedido de recurso não fundamentado, que possuir linguagem ofensiva ou não contiver dados necessários à identificação do candidato.
- Art. 16 Em nenhuma hipótese, será concedido pedido de revisão de recurso.

### CAPÍTULO VI DAS VAGAS

- Art. 17 O candidato apto deverá comparecer nas unidades escolares que ofertam o Projeto Correção de Fluxo e apresentar interesse ao gestor do local.
- Art. 18 A homologação do cadastro não garante a imediata atuação como Professor-Tutor no Projeto Correção de Fluxo.
- Art. 19 O Gestor da unidade escolar realizará, mediante agendamento prévio, entrevista com o candidato a professor-tutor para seletiva de trabalho.
- Parágrafo Único: Caberá ao gestor da unidade escolar solicitar, via Comunicação Interna (CI) para a Secretaria Municipal de Educação, a convocatória do

professor para atuar como professor-tutor, especificando a natureza do vínculo: a complementação quando professor efetivo ou o aditivo no contrato de trabalho quando professor contratado do processo seletivo; a carga horária, de 12 horas ou de 20 horas, o turno, matutino, vespertino ou intermediário e o período de vigência do Projeto Correção de Fluxo na unidade escolar.

Art. 20 Os candidatos que não forem convocados constituirão o cadastro reserva de Professor-Tutor no Projeto Correção de Fluxo.

Art. 21 O tempo de vigência do vínculo ao Projeto será definido no Termo de Compromisso, podendo ser prorrogado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito do Projeto.

### CAPÍTULO VII DO CRONOGRAMA

Art. 22 Sobre o cronograma de Inscrições:

Publicação da Resolução em 29/05/2023;

Inscrições com início no dia 30 de maio de 2023 das 8h até as 17h do dia 31 de maio no endereço eletrônico: https://forms.gle/ppmGb4Lj78zTNbbt9.

- Divulgar lista preliminar dos inscritos no dia 01/06/2023.
- III. Prazo para interposição de recurso em 02 de junho de 2023 por meio do e-mail: mailto:projetocorrecaodefluxo2023@gmail.com.
- IV. Divulgação do Cadastro de candidatos aptos a atuarem como Professores-Tutores na rede municipal de ensino em 05/06/2023.
- V. Os candidatos aptos deverão procurar as unidades escolares que ofertam o Projeto de Correção de Fluxo no período de 06 e 07 de junho de 2023, para entrevista com o gestor.

### CAPÍTULO VIII DO PAGAMENTO

Art. 23 O Professor-Tutor do Projeto de Correção de Fluxo:

- §1º Quando profissional do quadro efetivo, receberá valor correspondente à complementação de 12 horas ou 20 horas semanais, pelo período de 14/06/2023 a 14/07/2023 e de 01/08/2023 a 22/12/2023, que corresponde ao tempo da vigência do Termo de Compromisso.
- § 2º Quando profissional Contratado do Processo Seletivo nº 17.143/2021 ou Professor contratado do Processo Seletivo nº 7438/2022 ou Professor Contratado do Processo Seletivo nº 26.262/2022, todos do município de Corumbá, terá seu Contrato de Trabalho aditivado em 12 horas ou em 20 horas semanais, pelo período de 14/06/2023 a 22/12/2023, que corresponde ao tempo da vigência do Termo de Compromisso.

### CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 24 O candidato, quando chamado no processo de cadastro, deverá assinar o Termo de Compromisso.
- Art. 25 O prazo de validade deste processo de cadastro será de até 1 (um) ano, contado da data de publicação desta Resolução.
- Art. 26 Casos omissos a esta Resolução serão definidos pela Comissão Municipal. Art. 27 Esta Resolução entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 29 de maio de 2023.

Genilson Canavarro de Abreu Secretário Municipal de Educação Portaria "P" nº 09 de 1º de janeiro de 2021

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EDITAL-CONVITE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ convida autoridades civis, militares e religiosas, bem como a população geral, para comparecerem à Casa Legislativa deste Município para a:

Audiência Pública de Apresentação do 1º Relatório Detalhado de Quadrimestre Anterior de 2023 desta Secretaria, para Prestação de Contas através de:

- a) Relatório Financeiro (montante e fonte dos recursos aplicados);
- b) Auditorias realizadas ou em fase de execução;
- c) Indicadores, Produção, Ações e Realizações.
- Dia: 31 de Maio de 2023.Horário: 08:30 horas.
- Local: Plenário da Câmara Municipal de Corumbá/MS.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

### **GUARDA MUNICIPAL**



INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 018 de 29 de MAIO de 2023

Dispõe sobre Instauração de Procedimento Sumário  $n^\circ$  008/2023 no âmbito da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições, em conformidade com o Decreto nº 2413 de 02/10/2020, art. 2º, XXVI, RESOLVE:

Art.1º - Instaurar Procedimento Sumário nos termos do decreto nº 2415/2020, de 05/10/2020, conforme Encaminhamento Nº 110/2023 - expedido pela Superintendência da Guarda Civil Municipal, a fim de apurar possível responsabilidade de servidor.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de Procedimento Sumário, no prazo de 30 dias prorrogável por igual período.

Álvaro Corrêa Claures - matr.7079 Daniel Cassios Oliveira - matr.10269

Art. 3º Essa instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 29 de maio de 2023.

MIGUEL SOARES - Mat. 10204 Superintendente da Guarda Civil Municipal Portaria "P" nº 58, de 07/01/2021

### **CONSELHOS MUNICIPAIS**

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

### EDITAL Nº 005/CMDCA/2023

Tornar Público a data, local e horário da Prova Escrita do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar Titulares e Suplentes - Quadriênio 2024/2028.

A Comissão Eleitoral para a Composição dos Membros do Conselho Tutelar de Corumbá/MS, Titulares e Suplentes para o Quadriênio 2024/2028, no uso de suas atribuições legais, conforme a **DELIBERAÇÃO 003/CMDCA/2023 - 07 DE FEVEREIRO DE 2023**, faz publicar a data, horário e local da prova escrita, a saber:

A prova escrita de caráter eliminatório e classificatório será aplicada no dia 04 de junho de 2023 (domingo). A prova acontecerá na Escola Municipal Barão do Rio Branco, sito Rua Geraldino Martins de Barros nº 1.122, Bairro Centro-Corumbá-MS. Os portões serão abertos às 7h40min, com duração de 3 horas, no horário das 8h às 11h. Em hipótese nenhuma, qualquer candidato, irá ingressar ao local de prova após o horário estipulado, independente do motivo, ainda que de força maior e caso fortuito.

Para a prova, o candidato deverá portar o documento de identidade, caneta (embalagem transparente) com tinta preta ou azul. Não serão admitidas respostas preenchidas a lápis. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão resposta e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

As demais regras estão descritas no Edital N.001/01/CMDCA/2023, publicado no DIOCORUMBÁ nº 2.622, de 28 de março de 2023 do item 12 e seus sub-itens.

Corumbá, 29 de maio de 2023.

### Comissão Eleitoral

Adriana Leite Loureiro Jacira Rondon Junior Rosalez Vânia Chalega Nathalia Menezes Renata Papa de Almeida

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS/CORUMBÁ Nº 04/2023, de 29 de Maio de 2023.

Dispõe a Posse da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde para o triênio de 2023 a 2026.

O Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Nona (209°) reunião extraordinária, realizada aos vinte e nove de maio de 2023 às 09 horas, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal Nº 2.861, de 06 de dezembro de 2022. Pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, resolve:

Art. 1º. Aprovar como membros da Mesa Diretora com respectivos Segmentos abaixo listados, para o Mandato de três ano de 29 de Maio de 2023 á 29 de Maio de 2026

> Presidente: Davi Vital do Rosário Segmento dos Usuários do SUS

Vice-Presidente: Melchora Gomes Ibañez Rodrigues Segmento dos Trabalhadores de Serviços em Saúde

1º Secretária: Marianne Assis de Mattos Segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde

2ª Secretária: Mariluce Gonçalves Leão Segmento Gestor de Serviço Público

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

> Davi Vital do Rosário Presidente da Mesa Diretora Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 03/2021, de nos termos do Decreto Portaria. "P". Nº 193, 01 de junho de 2022.

### Beatriz da Silva Assad Secretária Municipal de Saúde

### CALENDÁRIO DE REUNIÃO ORDINÁRIA - 2023 GESTÃO 2023/2026

DIA	MÊS	Horário/Local Responsável/RO	REUNIÃO
-0-	Fevereiro		1ª Reunião do FUSUS
-0-	Março		2ª Reunião do FUSUS
-0-	Abril		3ª Reunião do FUSUS
05	Maio	CMS/CORUMBÁ	4ª Reunião do FUSUS
01	Junho	REINALDO	5ª Reunião do FUSUS
06	Julho	ROGÉRIO	6ª Reunião do FUSUS
03	Agosto	DAVI	7ª Reunião do FUSUS
06	Setembro	JORGE	8ª Reunião do FUSUS
05	Outubro	MARIANNE	9ª Reunião do FUSUS
07	Novembro	RAFAELLA	10ª Reunião do FUSUS
07	Dezembro	GIOVANO	11ª Reunião do FUSUS

Obs. No caso demanda URGENTE serão convocadas reuniões extraordinárias conforme o RI...

Solicitamos que confirme sua presença ou justifique sua ausência via e-mail (fususcorumbams@gmail.com).

Atenciosamente,

### REINALDO APARECIDO DOS SANTOS

Coordenador do FUSUS/CORUMBÁ/MS

DELIBERADO: 05/05/2023